

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ADMINISTRATIVAS
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA
MODALIDADE EAD/POLO SANTANA DO LIVRAMENTO**

**ANÁLISE DO USO DO PREGÃO ELETRÔNICO PELA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA**

MONOGRAFIA PARA ESPECIALIZAÇÃO

Thiago Eliandro de Oliveira Gomes

Santa Maria, RS, Brasil

2012

ANÁLISE DO USO DO PREGÃO ELETRÔNICO PELA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA

Thiago Eliandro de Oliveira Gomes

Monografia apresentado ao Curso de Especialização em Gestão Pública/Modalidade EAD, da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM, RS), como requisito obrigatório para obtenção do grau de **Especialista em Gestão Pública.**

Orientador: Prof. Dr. Reisoli Bender Filho

Santa Maria, RS, Brasil

2012

**Universidade Federal de Santa Maria
Centro de Ciências Sociais e Humanas
Departamento de Ciências Administrativas
Curso de Especialização em Gestão Pública/Modalidade EAD
Pólo Santana do Livramento**

A Comissão Examinadora, abaixo assinada, **aprova a monografia.**

**ANÁLISE DO USO DO PREGÃO ELETRÔNICO PELA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA**

elaborada por
Thiago Eliandro de Oliveira Gomes

como requisito parcial para obtenção do grau de
Especialista em Gestão Pública

COMISSÃO EXAMINADORA:

**Prof. Dr. Reisoli Bender Filho
(Presidente/Orientador)**

**Daniel Arruda Coronel
Prof. Dr. da Universidade Federal de Santa Maria.**

**Luciana Flores Battistella
Profª. Drª. da Universidade Federal de Santa Maria.**

Santa Maria, 10 de janeiro de 2013.

DEDICATÓRIA

[...] Dedico este trabalho primeiramente a Deus, por estarmos aqui reunidos, desfrutando, juntos, destes momentos que nos são tão importantes a nossa vida.

Ao meu pai, que não se encontra mais aqui entre nós, por sua confiança e credibilidade depositada em mim, quando em vida, pelo amor, esforço, dedicação em minha criação e por todos os aprendizados de vida, durante nossa convivência, pois, além de responsável por ser o que sou, e apesar de não estar ao meu lado, nesta etapa, com a graça de Deus, está sendo vencida.

Dedico a minha querida mãe por sempre estar me dando carinho, atenção e amor e por nunca questionar minhas atitudes e atos, mesmo que errados, mas ser a “Minha Mãe”.

Pai. Mãe. Dedico essa vitória a vocês!!!

AGRADECIMENTOS

Agradeço aos colegas de trabalho por terem sempre compartilhado suas vivências e aprendizados comigo e pelo apoio e encorajamento contínuos na pesquisa, que contribuíram de forma significativa para o meu crescimento profissional e pessoal. Ao professor Fladimir, por passar seu conhecimento que serviram como norteadores da pesquisa. A todos, que ajudaram para o êxito da pesquisa, meu muito obrigado!!!

*"Há homens que lutam um dia e são bons.
Há outros que lutam um ano e são melhores.
Há os que lutam muitos anos e são muito bons.
Porém, há os que lutam toda a vida.
Esses são os imprescindíveis."*

(Bertolt Brecht)

RESUMO

Monografia de Especialização
Curso de Especialização em Gestão Pública/Modalidade EAD
Pólo Santana do Livramento
Universidade Federal de Santa Maria

ANÁLISE DO USO DO PREGÃO ELETRÔNICO PELA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA

AUTOR: Thiago Eliandro de Oliveira Gomes

ORIENTADOR: Prof. Dr. Reisoli Bender Filho

Data e Local da Defesa: Santa Maria, 10 de janeiro de 2013.

Num processo gradativo, a tecnologia da informação, visando à obtenção da eficácia organizacional e a economicidade dos recursos públicos, trouxe aos processos de compras públicas, a criação do pregão eletrônico para contratação de bens e serviços, tendo como passo inicial a Lei de Licitações. Neste contexto, analisar e caracterizar os processos de compra, na era da tecnologia da informação, demonstrando se houve economia à Administração Pública, decorrente da utilização da modalidade de licitação chamada pregão, na forma eletrônica, na Universidade Federal do Pampa, constou do objetivo central do trabalho. Para atingir esse objetivo, a metodologia deu-se pela combinação do estudo exploratório e documental a partir de dados extraídos de atas dos pregões eletrônicos disponíveis no Portal Comprasnet. O estudo de caso vem demonstrar que o pregão eletrônico é um instrumento eficaz e rápido, capaz de contribuir para a maior economia dos gastos públicos. A aplicabilidade do Pregão Eletrônico no âmbito da Administração Pública se caracteriza pela interação entre pregoeiro e dos demais licitantes feita por meio da Internet, propiciando vantagens aos processos de compra e contratação, além de permitir que a sociedade acompanhe de forma controladora tais atos e ações praticados. Concluiu-se que a utilização do pregão, na sua forma eletrônica, satisfaz o interesse coletivo, abrangendo a economicidade como forma de manifestação de eficiência na utilização de recursos públicos pela instituição estudada.

Palavras-Chave: Administração Pública. Licitação. Pregão Eletrônico. Unipampa.

ABSTRACT

Monograph Specialization
Specialization in Public Management / ODL mode
Pole Santana do Livramento
Universidade Federal de Santa Maria

ANALYSIS OF THE USE OF ELECTRONIC TRADING SESSIONS FOR FEDERAL UNIVERSITY OF PAMPA

AUTHOR: Thiago Eliandro de Oliveira Gomes

LEADER: Ph. D. Reisoli Bender Filho

Defense Date and Place: Santa Maria, January 10th, 2013.

In a gradual process, information technology, aiming to obtain organizational effectiveness and economy of public resources, brought to procurement processes, the creation of electronic trading for hiring of goods and services, and as an initial step the Bidding Law. In this context, to analyze and characterize the processes of purchase, in the era of information technology, demonstrating economy if there were public administration, arising from the use of bidding called trading in electronic form, at the Federal University of Pampa, consisted of the central objective the work. To achieve this goal, the methodology was due to the combination of exploratory and documentary data extracted from the minutes of the sessions available on Electronic Portal Comprasnet. The case study demonstrates that electronic trading is an effective and fast instrument, capable of contributing to the greater economy in public spending. The applicability of the Electronic Trading within the public administration is characterized by the interaction between the auctioneer and other bidders made through the Internet, providing advantages to purchasing and contracting processes, and allows the community to track so controlling such acts and deeds committed. It was concluded that the use of trading in its electronic form, satisfy the collective interest, covering the economy as a manifestation of efficient use of public resources by the institution studied.

Keywords: Public Administration. Bidding. Electronic Trading. Unipampa.

LISTA DE FIGURAS

| | |
|---|----|
| Figura 1 – Esquema de demonstração resumida da divisão que existe nas contratações públicas. | 25 |
| Figura 2 – Mapa das cidades onde existem unidades da UNIPAMPA..... | 47 |
| Figura 3 – Estrutura do Setor responsável pela coordenação dos processos de compras da UNIPAMPA. | 49 |
| Figura 4 - Demonstração gráfica dos percentuais da economia, tomando por base a frequência da relação valor estimado e melhor lance dos quantitativos de itens adquiridos. | 52 |

LISTA DE TABELAS

| | |
|--|----|
| Tabela 1 - Exemplo da forma de apresentação da organização dos dados coletados..... | 46 |
| Tabela 2 - Tabela de representação dos quantitativos de itens adquiridos..... | 51 |
| Tabela 3 - Representação do volume global de recurso, com identificação da economia existente relativa ao pregão eletrônico nº 001/2012. | 52 |
| Tabela 4 - Representação do volume global de recurso, com identificação da economia existente relativa ao pregão eletrônico nº 006/2012. | 53 |
| Tabela 5 - Representação do volume global de recurso, com identificação da economia existente relativa ao pregão eletrônico nº 007/2012. | 54 |
| Tabela 6 - Representação do volume global de recurso, com identificação da economia existente relativa ao pregão eletrônico nº 008/2012. | 55 |
| Tabela 7 - Representação do volume global de recurso, com identificação da economia existente relativa ao pregão eletrônico nº 010/2012. | 56 |
| Tabela 8 - Representação do volume global de recurso, com identificação da economia existente relativa ao pregão eletrônico nº 011/2012. | 57 |
| Tabela 10 - Representação do volume global de recurso, com identificação da economia existente relativa ao pregão eletrônico nº 019/2012. | 58 |
| Tabela 11 – Demonstração da identificação da economia apresentada no 1º semestre de 2012, com apresentação do volume total dos recursos, suas respectivas despesas, pregões e forma de contratação. | 59 |
| Tabela 12 - Demonstração do volume total dos recursos, em suas respectivas despesas, com identificação da economia apresentada no 1º semestre de 2012. | 60 |
| Tabela 9 - Representação do volume global de recurso, com identificação da economia existente relativa ao pregão eletrônico nº 013/2012. | 68 |

SUMÁRIO

| | |
|--|-----------|
| 1. INTRODUÇÃO | 13 |
| 1.1 Objetivo Geral | 15 |
| 1.2 Objetivos Específicos | 15 |
| 1.3 Justificativa | 16 |
| 1.4 Estrutura do trabalho | 16 |
| 2. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA | 18 |
| 2.1 A Administração Pública e o Processo de Compras | 18 |
| 2.2 As compras Administração Pública na era da Tecnologia da Informação | 20 |
| 3. LICITAÇÕES | 23 |
| 3.1 Origem e conceito | 23 |
| 3.2 Finalidade da Licitação | 24 |
| 3.3 Modalidades de Licitação | 25 |
| 3.3.1 Concorrência | 26 |
| 3.3.2 Tomada de Preços | 26 |
| 3.3.3 Convite | 27 |
| 3.3.4 Concurso | 27 |
| 3.3.5 Leilão | 28 |
| 3.3.6 Pregão | 28 |
| 3.3.6.1 Princípios norteadores do pregão | 29 |
| 3.3.6.2 Pregão na forma presencial..... | 31 |
| 3.3.6.3 Pregão na forma eletrônica | 31 |
| 3.3.6.4 Características do Pregão Eletrônico..... | 33 |
| 3.3.6.5 Etapas Procedimentais do Pregão Eletrônico: Fase Interna e Fase Externa | 34 |
| 3.3.6.6 O funcionamento do pregão eletrônico | 34 |
| 3.3.6.7 Ambiente do fornecedor | 35 |
| 3.3.6.8 Ambiente do pregoeiro | 35 |
| 3.3.6.9 O pregoeiro e sua equipe de apoio | 36 |
| 3.3.6.10 Benefícios atingidos com o uso do pregão eletrônico | 37 |
| 3.4 Tipos de Licitação | 38 |
| 3.5 A escolha da modalidade de licitação | 39 |
| 3.6 Limites de licitação | 40 |
| 3.7 Inexigibilidade de licitação | 42 |
| 4. MÉTODO | 43 |
| 4.1 Tipo de pesquisa | 43 |
| 4.2 Coleta e Análise de Dados | 45 |
| 5. RESULTADOS E DISCUSSÕES | 47 |
| 5.1 A UNIPAMPA | 47 |
| 5.2 Análise das Licitações na UNIPAMPA: modalidade pregão, na forma eletrônica | 50 |
| 5.2.1 Análise do pregão eletrônico nº 001/2012..... | 52 |
| 5.2.2 Análise do pregão eletrônico nº 006/2012..... | 53 |
| 5.2.3 Análise do pregão eletrônico nº 007/2012..... | 54 |
| 5.2.4 Análise do pregão eletrônico nº 008/2012..... | 55 |
| 5.2.5 Análise do pregão eletrônico nº 010/2012..... | 56 |
| 5.2.6 Análise do pregão eletrônico nº 011/2012..... | 57 |
| 5.2.7 Análise do pregão eletrônico nº 013/2012..... | 58 |
| 5.2.8 Análise do pregão eletrônico nº 019/2012..... | 58 |

| | |
|--------------------------------------|-----------|
| 6. CONSIDERAÇÕES FINAIS | 61 |
| REFERÊNCIAS | 63 |
| ANEXOS | 67 |

1. INTRODUÇÃO

A Administração Pública, assim como as empresas privadas, deve sempre estar em busca da obtenção da eficácia organizacional, para que haja qualidade dos serviços prestados ao cidadão, contribuindo, dessa maneira, para uma atuação eficaz do poder público.

Neste contexto, o processo de compras, na Administração Pública, gera desgastes econômicos, emocionais e, além disso, existem as cobranças do Legislativo, dos órgãos fiscalizadores e da própria obrigação pública para com a população. Cuidados minuciosos e necessários a qualquer processo licitatório o tornam moroso e complexo.

Assim, com a adoção das novas práticas de gestão institucional, as organizações públicas tendem a reduzir seus custos internos de manutenção que, aliado à difusão da informação e do conhecimento, podem trazer vantagem competitiva, para garantir a realização dos seus objetivos estratégicos. Partindo desse conceito, entende-se como estratégico o papel que a área das compras vem assumindo nas organizações, tanto pública, quanto privada.

Existe uma semelhança grande entre a compra pública e a privada, pois ambas buscam o menor preço, com garantia de qualidade. No entanto, a compra pública requer procedimentos específicos, baseados em normas e procedimentos, como decretos e leis, a fim de dar eficácia ao processo; enquanto que, na compra privada, esses procedimentos são de livre escolha.

O processo de compras na administração pública baseia-se em normas e procedimentos criados pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que é a Lei de Licitação e Contratações Públicas, na qual tem a união, como única com competência para legislar sobre as normas gerais de licitação e contratação, tendo por finalidade específica e objetiva a busca de um resultado: a seleção da proposta mais vantajosa para o ente público e a garantia da observância dos princípios constitucionais básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos descritos na lei (BRASIL, 1988; BRASIL, 1993).

No processo formal administrativo de compras são vários os documentos e informações que são anexados constantemente e de forma cronológica, durante a vida útil do processo, tais como: autorizações, pedidos, levantamentos, cotações, mapa de preços, despachos, documentos de habilitação, notas de empenho e pagamentos que, conjuntamente,

servem para compor todos os passos utilizados para efetuar os procedimentos administrativos necessários para realizar uma compra.

Com o advento da tecnologia da informação foram sendo criando novos processos de compras. As mudanças introduzidas pela tecnologia da informação forçaram os administradores a repensar seus modelos de negócios, buscando alternativas para manter suas empresas competitivas.

A tecnologia da informação, considerando sua evolução, auxilia no processo decisório e na mudança organizacional das empresas privadas e públicas, dentro da qual se tem o uso dos computadores e *softwares* como ferramentas para auxiliar tanto no desenvolvimento das tarefas organizacionais rotineiras como no alcance da vantagem competitiva e/ou prestação de serviços.

Com esse intuito foi criada a modalidade de licitação chamada “pregão”, na forma eletrônica, que já se tornou a maneira mais usual pela Administração Pública para a contratação de bens e serviços para o bom funcionamento. Conforme o Decreto nº 5.450 “a modalidade de licitação pregão, na forma eletrônica, de acordo com o disposto no parágrafo 1º do artigo 2º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, destina-se à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito da União (BRASIL, 2005).

A aplicabilidade do pregão, na forma eletrônica, como modalidade de licitação no âmbito da Administração Pública Federal, caracteriza-se, especialmente, pela inexistência da "presença física" do pregoeiro e dos demais licitantes, uma vez que toda interação é feita por meio de um ambiente virtual de comunicação, a *Internet*. Assim, tem propiciado vantagens aos entes públicos, notadas em virtude de suas características de celeridade, desburocratização, economia, ampla divulgação e publicidade e eficiência na contratação.

Visando dar maior seriedade, celeridade e economicidade aos gastos públicos e a garantir o interesse e a realização das necessidades de bem estar da sociedade, o poder público adotou nas suas práticas de gestão institucional, a modalidade de licitação pública chamada pregão, mais especificamente em sua forma eletrônica, por proporcionar maior agilidade com a desburocratização dos procedimentos e economia em suas aquisições de bens e serviços comuns, devido uma sucessão de acontecimentos diferenciados das demais modalidades licitatórias (BITTENCOURT, 2010).

Confirmando as expectativas em relação ao pregão, Bittencourt (2010, p. 21) destaca que o “tal modalidade licitatória inovadora é preponderante também para o perfeito atendimento do princípio da economicidade, uma vez que, com ela, quase sempre é alcançada uma redução considerada de despesas [...]”.

Além das vantagens citadas, o procedimento licitatório, por meio do pregão eletrônico, incorpora à Administração Pública o benefício da competitividade entre os fornecedores e, dessa forma, corrobora com a economia para o ente público no momento de realizar suas aquisições, pois, na maioria das vezes, apresentam valores abaixo do apresentado no mercado nacional.

Diante do exposto, a redução de custos na Fundação Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA), na utilização da modalidade de licitação chamado pregão, em sua forma eletrônica, foi usada como forma de delimitar o tema da presente pesquisa, a fim de conferir a economia formada pelo pregão, estudando o seguinte problema de pesquisa: o processo de aquisições da UNIPAMPA por meio da modalidade de licitação pregão, em sua forma eletrônica, ofereceu economicidade para esta Instituição de Ensino Superior (IES)?

1.1 Objetivo Geral

Analisar se houve economia em uma IES pública, decorrente da utilização, em seus processos de compras, da modalidade de licitação chamada de pregão, na forma eletrônica.

1.2 Objetivos Específicos

Como objetivos específicos têm:

- caracterizar a administração pública e seu processo de compra na era na tecnologia da informação;
- caracterizar a modalidade de licitação chamada de pregão, na sua forma eletrônica;
- identificar e analisar a legislação referente a licitações e, em especial, a referente ao pregão eletrônico;
- identificar as vantagens e/ou desvantagens existentes com o uso da modalidade de licitação chamada de pregão, na sua forma eletrônica;
- elencar os pregões realizados por uma IES, durante o 1º semestre de 2012.

1.3 Justificativa

O processo licitatório na Administração Pública utilizando a forma eletrônica do pregão, por se tratar sistemática recente, de certa maneira, ainda é desconhecido pela população. A escolha da elaboração do referido tema de pesquisa, tem como justificativa A importância de se pesquisar sobre esta temática, como fator determinante multiplicação do conhecimento, que caberá não apenas aos servidores públicos encarregados da condução dos procedimentos licitatório, mas como do cidadão que tem interesse na análise dos processos de compras, para assim, verificar sua funcionalidade e a sua evolução com a sua incorporação à tecnologia da informação.

De modo geral, o conhecimento do assunto se faz necessário para a busca do amadurecimento cultural sobre tema, tendo em vista seu valor, tanto para o poder público como para a sociedade, visto que, por meio do processo eletrônico de compra, a literatura indica uma visível redução de custos à Administração Pública, além de apresentar uma contribuição para o esclarecimento ou enriquecimento de informações sobre o assunto tratado.

Espera-se que a presente pesquisa traga informações suficientes para identificar o funcionamento, os resultados e os impactos financeiros decorrentes da utilização do Pregão Eletrônico como forma de aquisição em uma IES.

1.4 Estrutura do trabalho

Este trabalho apresenta em sua estrutura, tendo como capítulo inicial a introdução sobre a aplicabilidade do pregão eletrônico pela Administração Pública. Após, no capítulo seguinte, a descrição da Administração Pública na satisfação de necessidades e o cumprimento dos interesses coletivos. Porém tal satisfação requer que administração pública mantenha o gerenciamento do processo de compras por meio de princípios, normas e procedimentos criados pela lei geral de licitação. Assim, com o intuito ajudar esse gerenciamento e manter a agilidade nos procedimentos, a tecnologia da informação veio a auxiliar no processo decisório e na mudança organizacional das empresas caracterizando a administração pública na era da tecnologia da informação.

O terceiro capítulo relata um breve histórico da origem e conceito sobre licitação, bem como sua finalidade. Também fundamenta as diversas modalidades de licitação, assim como seus princípios norteadores. É neste capítulo que se descreveu sobre a nova modalidade de licitação que é o pregão, bem como suas formas, características, fases, operacionalização e benefícios atingidos. Os tipos de licitação, os critérios para a escolha da modalidade de licitação com seus limites também são mostrados aqui, além da conceituação sobre o que é a inexigibilidade de licitação.

A caracterização da pesquisa ocorre no quarto capítulo, onde se buscou abordar o tema por meio da metodologia adotada em três fases previstas como nos processos clássicos de pesquisa que são: tipo de pesquisa, população e amostra, coleta e análise de dados. Sua classificação fez-se em três grupos da metodologia científica, conforme Gil (2009) descreveu: pesquisa exploratória, pesquisa descritiva e pesquisa explicativa.

O quinto capítulo discorre sobre os resultados e discussões, apresentado a instituição onde realizou o estudo de caso e posteriormente se realizou a análise dos resultados.

Por fim, chega-se a conclusão, a qual se aborda o resultado encontrado na pesquisa, afirmando que realmente houve vantajosidade à administração pública com a utilização do pregão eletrônico. Assim após a conclusão, faz-se algumas sugestões para uma possível ampliação do índice de participação da micro e pequena empresa (MPES) no certame licitatório.

2. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A Administração Pública, diferentemente da administração particular, não é proprietária do patrimônio sob sua responsabilidade. Assim, com a finalidade de atender ao interesse público e oferecer comodidade material à população, Administração Pública passa a ser vista como prestadora de serviços interessada em atingir objetivos sociais a toda a coletividade.

Meirelles (2008) concebe a Administração Pública como:

Em sentido formal, é o conjunto de órgãos instituídos para consecução dos objetivos do Governo; em sentido material, é o conjunto das funções necessárias aos serviços públicos em geral; em acepção excepcional, é o desempenho perene e sistemático, legal e técnico, dos serviços próprios do Estado ou por ele assumidos em benefício da coletividade (MEIRELLES, 2008, p. 65).

Dessa forma a Administração Pública pode ser vista como a entidade encarregada de concretizar as atividades administrativas de interesse da sociedade, assumindo uma postura de consumidora para a contratação de bens e serviços. Porém a toda a despesa realizada junto a terceiros que envolva o processo de contratação deve obedecer a normas e procedimentos que requerem a observância obrigatória do princípio constitucional em que prevê que tais atos sejam precedidos de Licitação, levando sempre em conta as condições da qualidade, rendimento, preço, pagamento e prazos.

2.1 A Administração Pública e o Processo de Compras

A Administração Pública, de acordo com sustentação de Kohama (2001, p. 31) “é o aparelhamento do Estado, preordenado à realização de seus serviços, visando à satisfação das necessidades coletivas”. Porém, para a satisfação dessas necessidades e o cumprimento dos interesses coletivos, o Estado desenvolve ações que levam a geração de despesas, como aplicação de recursos para custear os serviços e principalmente as aquisições, ou seja, um processo de compra para o seu cumprimento.

Mas para a aplicação e desenvolvimento de ações do interesse social coletivo, a Administração Pública tem em seu gerenciamento, um conjunto de processos administrativos, onde suas atividades de diferentes modos ordenados coletam elementos e informações para que haja a tomada de decisão por parte da administração e obedecendo aos seguintes princípios: legalidade objetiva, oficialidade, informalismo, verdade material e o da garantia da defesa, tendo como exemplos a Licitação e o Concurso Público. Para esse conjunto, que chamados processo administrativo Costa (2005 apud NASCIMENTO, 2010, p. 222) diz que “o processo administrativo é a forma pela qual a administração pública registra seus atos, controla seus agentes públicos ou decide as controvérsias com os administradores e os servidores públicos [...]” (NASCIMENTO, 2010; ZIMMERMANN, 2001).

Retornando-se o enfoque do processo de compras, na Administração Pública, observa-se que este é fundamentado em normas e procedimentos criados pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que é a lei de Licitação, baseado em princípios constitucionais, que tem por finalidade específica e objetiva a busca de um resultado, que é a seleção da proposta mais vantajosa para o ente público (BRASIL, 1993).

Existem compras públicas e compras realizadas por entidade privada, ambas apresentam semelhança entre si, pois procuram atingir o mesmo objetivo, que é a busca pelo melhor preço, aliada a garantia de qualidade. Para Justen Filho (2010, p. 125-126) comprar “trata-se de instrumento pelo qual a Administração adquire definitivamente o domínio de determinado bem, mediante contrato bilateral. Não há compra quando a Administração obtiver apenas a posse temporária”.

A compra pública requer procedimentos específicos baseados em normas e procedimentos, como decretos e leis, a fim de dar eficácia ao processo enquanto na compra privada esses procedimentos são de livre escolha, porém sempre almejam o cumprimento de seu objetivo.

Atualmente a forma mais usual de compras pública ocorre por meio do pregão, que surgiu como uma inovadora modalidade de licitação, atendendo não somente a economicidade e a eficiência, mas também por maior competitividade entre os fornecedores interessados na venda aos órgãos públicos.

Devido ao reconhecimento da importância do uso eficiente dos recursos públicos, a Administração Pública deve, em toda a despesa junto a terceiros que envolva o processo de contratação de obras, serviços e compras, observar, obrigatoriamente, o princípio constitucional que o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, trouxe. Nele existe a previsão em que tais atos sejam precedidos de Licitação (BRASIL, 1988).

A licitação, que está sob a normatização da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que é Lei Geral reguladora das Contratações Públicas, assegurando igualdade de condições a todos os concorrentes. Também descreve algumas exceções que dispensa ou torna inexigível a licitação, para que o interesse do serviço público seja atendido levando sempre em conta as condições da qualidade, rendimento, preço, pagamento e prazo (BRASIL, 1988; BRASIL, 1993).

Com atendimento das exigências da Lei, com o passar do tempo, os processos de compras se tornaram mais complexos e dependentes de atores comprometidos e conscientes do seu papel, posicionamento atual diferente de como era tratado antigamente. Com a adoção das novas práticas e sistemas informatizados de compras, a gestão institucional, das organizações públicas tendeu a reduzir seus custos internos de manutenção e operacionalização, que aliado à difusão da informação e do conhecimento, pôde trazer vantagem competitiva, para garantir a realização dos seus objetivos estratégicos. Partindo dessa ideia, o papel estratégico que a área de compra vem assumindo nas organizações públicas e também nas organizações privadas, se torna essencial para redução dos custos (DIAS, 2005; ENGLAND, 1973).

2.2 As compras Administração Pública na era da Tecnologia da Informação

As tecnologias da informação são recursos que auxiliam no processo decisório e na mudança organizacional das empresas, com seus computadores e *softwares* com ferramentas específicas para o desenvolvimento das tarefas rotineiras, provocando repercussões em todos os níveis da estrutura organizacional, proporcionando vantagem e/ou melhoria no atendimento e prestação de serviços, permitindo o estreitamento na relação entre empresas, fornecedores e cidadãos (CRUZ, 2003).

Cruz (2003) sustenta que a tecnologia da informação é:

Todo e qualquer dispositivo que tenha capacidade para tratar e ou processar dados e ou informações, tanto de forma sistêmica como esporádica, quer esteja aplicada no produto, quer esteja aplicada no processo [...] qualquer tecnologia da informação deve dar ao usuário o controle efetivo da informação, além de simplificar a operacionalidade de sua atividade; caso contrário, todos perdem (CRUZ, 2003, p. 26-27).

A tendência vem indicando que para o melhor aproveitamento da tecnologia da informação os administradores devem atuar de forma empreendedora, por meio de um processo de identificação das oportunidades oferecidas e suas ameaças, conhecerem muito bem a organização que está sob sua responsabilidade, bem como o ambiente de atuação, criando um conceito de negócio e estratégias, captação dos recursos necessários para inserir tal conceito, desenvolvimento do talento, dedicação e muito trabalho, que somados ao conhecimento e a habilidade desenvolvida de modo que facilite a elaboração da estratégia e da tomada de decisão, tornando tecnologia da informação como recurso vital no processo de definição de uma estratégia competitiva (DORNELAS, 2008).

A tecnologia da informação pode atuar em vários setores da organização, com no gerenciamento de produção, *marketing*, recursos humanos, finanças, contabilidade e compras. O surgimento de novas tecnologias trouxe também maior pressão da sociedade para com os organismos públicos na exigência da transparência dos recursos públicos.

Assim como sua utilização tecnologia da informação trouxe a comodidade no relacionamento com o público em geral, nos mercados, trouxe também uma importante redução nos custos operacionais da administração pública. Tal introdução veio como meio de interação, e a cada dia conta com a expansão de sua aplicabilidade, o que traz uma importante e eficaz mudança na maneira de pensar dos administradores públicos, na busca de novos formatos de gerenciamento e aumento da eficácia organizacional. Todos esses elementos visam tornar mais ágeis os processos, a comunicação e a informação, eliminando a burocracia; detalhes importantes para o planejamento da administração estratégica.

Com o uso da tecnologia da informação, no caso, a *internet*, como instrumento criado à facilitação, foi introduzindo-se novos processos de compras. Tais mudanças introduzidas induziram os administradores a repensar seus modelos de negócios, buscando alternativas para manter suas empresas competitivas. O processo gradativo e acumulativo dos conhecimentos trouxe influencia sobre os negócios, auxiliando no processo decisório das empresas privadas e públicas, que, contemporaneamente, não sobrevivem sem o uso de tecnologia da informação.

Surgido em 2001 e devido à sua criação recente, considerar-se que esse sistema ainda esta em processo de desenvolvimento, o sistema eletrônico de compras do Governo Federal consiste em uma ferramenta de gestão criada para aproveitar toda a potencialidade da tecnologia da informação e sua aplicação nas compras públicas. Após sua implantação, perceberam-se alguns impactos gerados, e ganhos de eficiência e economia de recursos financeiros nas compras do Governo Federal. Como exemplo de ferramenta de trabalho usado

pelo setor de compras, utilizando a tecnologia da informação, tem-se o *E-commerce*, uma transação comercial via *Internet* e suas vantagens como veículo de comércio, proporcionando um menor custo para as empresas. Também existem os Leilões Públicos, onde os fornecedores fazem ofertas, cabendo a organização escolher a que seja mais viável, além de proporcionar a vantagem da transparência do processo, evitando o surgimento de dúvidas quanto a sua honestidade. Dentre essas vantagens existe ainda uma importante, que é a de criar facilidades aos cidadãos, servidores públicos e diminuição das distâncias entre as empresas compradoras e fornecedores (BRAGA, [2005].)

3. LICITAÇÕES

3.1 Origem e conceito

A palavra licitação provém do latim *licitatione*, na qual sua utilização era para comercialização do espólio das guerras, pois tinha como significado a venda por lances. Dentre vários significados de licitação, o que mais se destacou durante muito tempo, no Brasil, como sinônimo, foi o de concorrência pública. Partindo desse conceito, a licitação pública é o procedimento na qual a Administração Pública tem a obrigatoriedade de observar como regra para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, concessões, permissões ou locações (PRESTES; BATISTA, 2004).

A licitação é vista como um sistema democrático e racional usada pela Administração Pública, pois utiliza da concorrência pública e que propicia a melhor forma de aquisições e contratações de bens e serviços.

Licitação tem seu conceito definido por Oliveira e Santiago Júnior (2003) como sendo:

O procedimento prévio e formal, necessário a que a Administração Pública aliene, adquira ou alugue bens, contrate obras ou serviços, outorgue concessões ou permissões, pelo qual convoca interessados na apresentação de propostas, objetivando selecionar a que se revele a mais vantajosa dentre as que atendam os critérios de aceitabilidade previamente estabelecidos e divulgados garantindo-se a igualdade entre os licitantes (OLIVEIRA; SANTIAGO JÚNIOR, 2003, p. 9).

É a Lei Geral que norteia as contratações públicas. Tal procedimento administrativo visa à busca pela proposta mais vantajosa dentre as apresentadas, além de que, venha a atender e satisfazer os requisitos pedidos, aspirando sempre o menor preço ao interesse público, proporcionando iguais oportunidades aos que desejam contratar com a Administração Pública.

Tais afirmações vêm de encontro do que Meirelles (2003) destaca sobre licitação:

É o procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse. Como procedimento, desenvolve-se através de uma sucessão ordenada de atos vinculantes para a Administração Pública e para os Licitantes, o que propicia igual oportunidade a todos os interessados e atua como fator de eficiência e moralidade nos negócios administrativos (MEIRELLES, 2003, p. 264).

Toda a despesa realizada no âmbito da Administração Pública, particularmente na aquisição de bens e contratação de serviços, depende de cumprimento da Licitação Pública. Tal obrigação de licitar esta consignada de acordo com a Constituição do Brasil (1988) no seu artigo 37, inciso XXI, que diz:

Ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações (BRASIL, 1988, p. 25)

Como já mencionado e se vê, tal artigo é ponto inicial que institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública, assim como a obrigação da contratação mediante licitação pública.

3.2 Finalidade da Licitação

A Administração Pública em uma posição zelosa quanto ao assunto gasto público, veio a criar mecanismos que possibilitaram ao gestor o desapego mais eficiente destes recursos. A licitação é vista como um procedimento preliminar de natureza administrativa que tem por finalidade auxiliar o administrador de recursos públicos a buscar pela proposta mais vantajosa quando desejar adquirir bens e serviços, que melhor satisfaçam e realizem o interesse da Administração Pública, diante das diversas propostas existentes, sempre se observando os requisitos definidos pela lei. “A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração [...]” (BRASIL, 1993, p. 16).

Deste modo a Licitação Pública tem como finalidade básica a garantia para que todos os licitantes participantes do processo licitatório tenham um tratamento igualitário, para que haja uma concorrência justa e honesta e ao mesmo tempo um controle de desempenho e otimização dos gastos públicos, evidenciados na seleção da melhor proposta para a Administração Pública.

3.3 Modalidades de Licitação

A legislação brasileira instituiu cinco diferentes tipos de modalidade de licitação, que são classificadas em diferentes modalidades, conforme as suas peculiaridades ou objeto a ser contratado, previstas no artigo 22 da Lei nº 8666 de 21/06/1993, descritas em concorrência, tomada de preços, convite, concurso e leilão. São formas de conduzir o processo licitatório, tendo como fato principal para sua escolha o valor estimado. Por possuírem características próprias, cada modalidade é apropriada a um determinado tipo de contratação (BRASIL, 1993).

Entretanto, mais tarde, criou-se outra modalidade, que atualmente é regulada pela Lei nº 10.520/2002, que é o Pregão, na forma eletrônica, utilizando os recursos da tecnologia da informação.

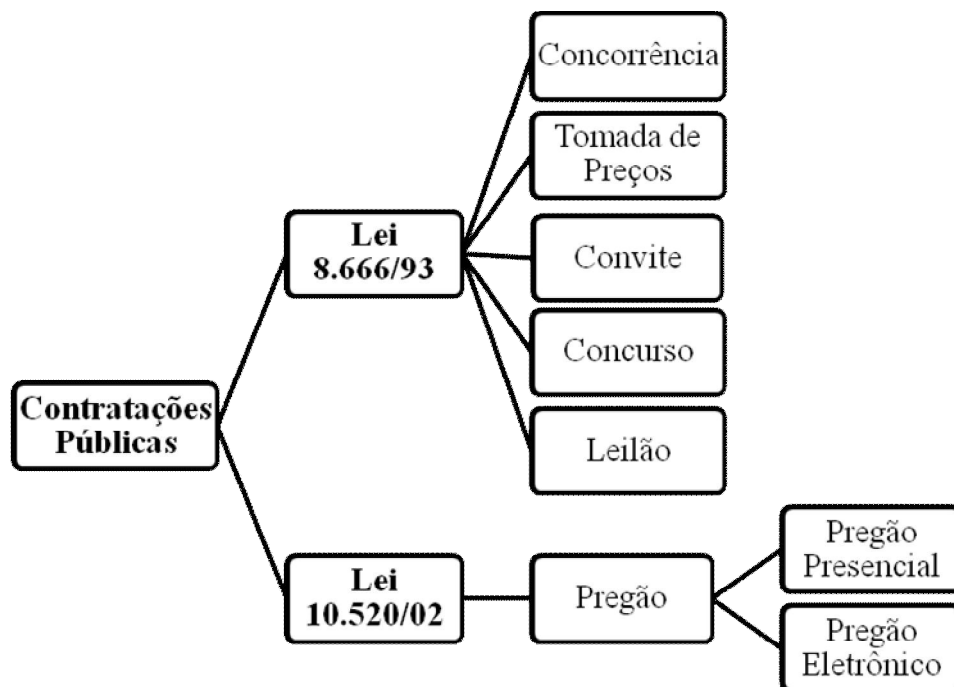


Figura 1 – Esquema de demonstração resumida da divisão que existe nas contratações públicas.

Fonte: Adaptado pelo autor de acordo a BRASIL (1993 e 2002).

3.3.1 Concorrência

A concorrência é a primeira modalidade de licitação, ela permite participação de quaisquer interessados, desde que atendam as todas as condições mínimas exigidas em edital. É apropriada para a contratação de elevados custos, pois não há valor máximo que limite suas utilizações, por tanto é a modalidade mais complexa por exigir um maior rigor da Administração Pública.

Tal conceito se ratifica na Lei n ° 8.666, no seu artigo 22, parágrafo 1º, onde diz que “Concorrência é a modalidade de licitação entre quaisquer interessados que, na fase inicial de habilitação preliminar, comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital para execução de seu objeto” (BRASIL, 1993, p. 33).

Em consonância às ideias anteriormente defendidas, em relação a essa modalidade, na qual permite a participação no certame de qualquer interessado, citam-se os argumentos de Meirelles (1999) na qual ele define a concorrência como:

Concorrência é a modalidade de licitação própria para contratos de grande valor, em que se admite a participação de quaisquer interessados, registrados ou não, que satisfaçam as condições do edital, convocados com antecedência mínima de 45 ou 30 dias (MEIRELLES, 1999, p. 70).

Por se tratar de uma modalidade na qual trabalha com um volume maior de valores, a concorrência torna-se um processo mais lento, portanto, deve haver uma ampla divulgação de todos os atos praticados.

3.3.2 Tomada de Preços

“É a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação” (BRASIL, 1993, p. 33).

Tem por característica a habilitação prévia dos licitantes, onde, para poder participar do certame, deve, além de estar cadastrado, também atender as condições exigidas.

Para tornar válida a tomada de preço deve ser compreendida entre os limites de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) a R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) (BRASIL, 1998).

A tomada de preço presta-se a contratação de obras, serviços e compras de menor vulto, em relação à modalidade concorrência (ALEXANDRINO, 2009).

3.3.3 Convite

O convite é a modalidade de licitação mais simples e rápida que a Lei prevê, pois não necessita da obrigatoriedade de publicidade, de publicação do edital, o que importa em economia para a Administração e sua utilização se dá em face da contratação de menor valor.

De acordo com a Lei de Licitações, fica estabelecido que:

É a modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de 3 (três) pela unidade administrativa, a qual afixará, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório e o estenderá aos demais cadastrados na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas (BRASIL, 1993, p. 33).

A Administração Pública tem faculdade de dispensar a apresentação de documentos por parte dos licitantes, porém, deve obedecer a necessidade de participação de no mínimo três convidados. Tem seu limite de contratação até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

3.3.4 Concurso

É uma modalidade especial que não exige as formalidades da concorrência, que tem por objetivo a escolha do melhor projeto técnico, científico ou artístico dentre os apresentados que satisfaçam as exigências de qualidade e apresentação com a instituição de prêmios para os melhores, além de posteriormente serem executados pela Administração Pública. Assim o conceito pra concurso, se faz da seguinte forma de acordo com a Lei de Licitações:

É a modalidade de licitação entre quaisquer interessados para escolha de trabalho técnico, científico ou artístico, mediante a instituição de prêmios ou remuneração aos vencedores, conforme critérios constantes de edital publicado na imprensa oficial com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias BRASIL (1993, p. 33).

Vale salientar que, embora possua o mesmo nome, a modalidade de concurso não possui relação com concurso público, que visa o preenchimento de vagas existentes em órgãos da Administração Pública.

3.3.5 Leilão

O leilão é a modalidade de licitação onde existe um leiloeiro oficial, que é designado pela Administração Pública, em que qualquer interessado pode participar do certame, ou seja, sua participação é ampla e conforme o que prevê a Lei Geral de Licitações:

É a modalidade de licitação entre quaisquer interessados para a venda de bens móveis inservíveis para a Administração ou de produtos legalmente apreendidos ou penhorados, ou para a alienação de bens imóveis prevista no artigo 19, a quem oferecer o maior lance, igual ou superior ao da avaliação (BRASIL, 1993, p. 34).

Usando uma sistemática semelhante ao leilão, recentemente, motivado pelas mudanças no cenário político em busca da eficiência no tratamento dos recursos públicos, foi adicionado às modalidades citadas, o pregão (variando em duas formas: presencial ou eletrônica). Tal modalidade veio em busca da agilidade dos procedimentos licitatórios, assim como da economia na gestão pública.

3.3.6 Pregão

O pregão é uma nova modalidade de licitação, a sexta vigente, utilizada para aquisição de bens comuns de qualquer valor estimado, disputado em vários fornecedores dispostas a lances, e uma sessão pública (FURTADO, 2009).

Para Fernandes (2008):

O pregão é uma nova modalidade de licitação pública e pode ser conceituado como o procedimento administrativo por meio do qual a Administração Pública, garantindo a isonomia, seleciona fornecedor ou prestador de serviço, visando à execução de objeto comum no mercado, permitindo aos licitantes, em sessão pública presencial ou virtual, reduzir o valor da proposta por meio de lances sucessivos (FERNANDES, 2008, p. 409).

Tal modalidade inovadora tem no anexo I, do Decreto 3.555 de 8 (oito) de agosto de 2000, em seu artigo 2º regulamenta o Pregão, como a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns, cuja qualidade e desempenho possam ser definidas em edital, realizado em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais por parte dos licitantes participantes (BRASIL, 2000; BITTENCOURT, 2010).

Na criação desta nova modalidade, sua utilização foi baseada no artigo 22, inciso XXVII, da Constituição Federal, visto que tal artigo destaca sobre normas gerais de licitações e contratações e também obedecendo aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (BRASIL, 1988).

Esta modalidade de licitação divide-se em duas formas: a primeira é o Pregão Presencial, onde se exige a presença física dos licitantes em um mesmo local para que se realize o processo, e a outra forma é o Pregão Eletrônico, realizado a distância por meio de um ambiente virtual, utilizando os recursos da tecnologia da informação (*Internet*), dispensando assim, a necessidade da presença física dos atores envolvidos no certame, bem como, a realização da sessão pública, envio de propostas e lances, impugnações e recursos interpostos.

3.3.6.1 Princípios norteadores do pregão

Para que seja processada, todos os princípios básicos, na qual a licitação terá como norteador, estão definidos no artigo 3º da Lei nº 8.666, 1993:

A licitação [...] será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento

convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos (BRASIL, 1993, p. 16).

Justen Filho (2010) explica que os princípios não são importantes por ser a origem das demais normas, mas porque elas são interpretadas e aplicadas à luz deles. Assim, o Decreto nº 3.555/00, em seu artigo 4º, condiciona os princípios básicos norteiam o pregão, baseados nos princípios que norteiam o processo licitatório contidos na Lei nº 8.666/93. Baseados nesses princípios norteadores, de acordo com Brasil (2000) o pregão é a modalidade de licitação:

“[...] juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, bem assim aos princípios correlatos da celeridade, finalidade, razoabilidade, proporcionalidade, competitividade, justo preço, seletividade e comparação objetiva das propostas (BRASIL, 2000).

Dessa forma, a existência dos mesmos, se caracteriza por ampliar a segurança e a certeza na interpretação das regras existentes, a qual se deve observá-los. Assim, vale-se reproduzir tais princípios, que se constitui da seguinte forma:

a) **Princípio da legalidade:** só compete ao agente público realizar o que a Lei previamente autoriza.

b) **Princípio da impessoalidade:** ao agente público é proibido valer-se do processo licitatório para se promover pessoalmente, tendo como conduta a imparcialidade e o julgamento neutro.

c) **Princípio da moralidade:** não se deve agir com desonestidade em relação ao tratamento dos recursos públicos, priorizando a conduta honrada, atendendo a que diz a lei e o interesse público.

d) **Princípio da igualdade:** garantir a todos os interessados na licitação, o mesmo tratamento.

e) **Princípio da publicidade:** todos os atos da licitação devem obrigatoriamente ser divulgados para o conhecimento e o controle por parte da sociedade.

f) **Princípio da probidade administrativa:** É semelhante ao princípio da moralidade, já que também há obrigação dos agentes gestores dos recursos públicos agirem da melhor forma, visando o interesse público.

g) **Princípio da vinculação ao instrumento convocatório:** evita que diferentes critérios daqueles constituídos no ato convocatório sejam utilizados. Entende-se por ato convocatório o edital ou a carta convite.

h) **Princípio do julgamento objetivo:** os atos do processo licitatório utilizados para julgamento das propostas devem obedecer a critérios previamente estabelecidos no ato convocatório.

3.3.6.2 Pregão na forma presencial

Criado no ano de 2000, essa modalidade de licitação, aberta para todo o público, denominada de presencial, requer necessariamente a presença física de todos os envolvidos do processo, que são eles, a pessoa que o conduz, nesse caso o pregoeiro designado pela autoridade competente, e das empresas licitantes, concorrendo entre si, através de lances a cada vez menores, em sessão aberta a qualquer pessoa realizada em tempo real.

Conforme Silva (2010) o pregão conceitua-se da como sendo:

A modalidade de licitação para aquisição de bens e serviços comuns, pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios [...] qualquer que seja o valor estimado de contratação, na qual a disputa pelo fornecimento é feita em sessão pública, por meio de lances, para classificação e habilitação do licitante com proposta de menor preço (SILVA, 2010, p. 27).

Mais tarde, o uso do pregão presencial somados ao uso da tecnologia da informação trouxe o mais recente modalidade de licitação: pregão na sua forma eletrônica.

3.3.6.3 Pregão na forma eletrônica

Diferente do pregão presencial, o pregão eletrônico é uma nova modalidade de licitação adotada na Administração Pública, utilizando dos recursos da tecnologia da informação, todos os atos praticados são em ambiente virtual.

No Decreto Federal nº 3.697, de 2000, veio a sua regulamentação em âmbito da União fazendo referência ao Decreto nº 3.555, do mesmo ano, que trata do Pregão Presencial.

Mas foi na Lei nº 10.520/2002, que o pregão pôde ser concebido por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação, onde posteriormente, o governo federal, procurando esclarecer as dificuldades de interpretação, trouxe à tona a elaboração do Decreto nº 5.450, de 31.5.2005, que revogou o Decreto nº 3.697/2000 servindo como ferramenta regulamentadora e definindo que tal a modalidade de licitação, o pregão na forma eletrônica, destina-se à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito da União (BRASIL, 2005).

Disciplinado pela Lei Federal nº 10.520/2002, considerada por Alexandrino (2009) na mesma situação da Lei nº 8.666/93 em matéria de licitações públicas, o pregão tem sua aplicabilidade, na forma eletrônica, como modalidade de licitação no âmbito da Administração Pública. Caracteriza-se, especialmente, pela inexistência da "presença física" dos envolvidos no processo que são o pregoeiro e os demais licitantes, por se tratar de um processo de interação efetivado exclusivamente por meio de sistema eletrônico de comunicação, utilizando-se dos recursos da tecnologia da informação, onde possui como principal ferramenta a rede mundial de computadores (*Internet*) e dessa forma, paulatinamente tomando lugar das licitações tradicionais, ao contrário do que acontece no pregão presencial, onde há sucessão de lances é por meio oral dos participantes.

Por se tratar de um procedimento simplificado, notadamente em virtude de suas características de celeridade, desburocratização, ampla divulgação e publicidade e eficiência na contratação, possibilita o incremento da competitividade e a ampliação das oportunidades de participação nas licitações, contribuindo para o esforço de redução de despesas de acordo com as metas de ajuste fiscal, além de conferir maior visibilidade e transparência dos gastos públicos praticado pela Administração Pública, dentro da legalidade e dando rapidez aos processos licitatórios realizados.

Conforme Silva (2010), o pregão propicia grandes vantagens aos entes públicos, sendo elas:

- Incremento da competição;
- Desburocratização e simplicidade;
- Garantia de transparência, por ser um evento público;
- Aplicação de novas tecnologias; e
- Ampliação das oportunidades de participação.

O pregão garante significativa economia imediata e ainda maior agilidade nas aquisições de bens e serviços, além de um provável aumento das ofertas de melhor preço, decorrente da disputa entre os licitantes participantes do processo licitatório.

3.3.6.4 Características do Pregão Eletrônico

Voltado à modernização dos processos de contratação, o pregão já superou as expectativas de seus idealizadores, por ser uma modalidade aberta a qualquer interessado em vender para a Administração Pública. Dessa forma, o pregão vem sendo cada vez mais aceito pelos gestores públicos.

Um das características do pregão é a inversão das fases da licitação, pois primeiro vem às propostas e depois a habilitação, sendo somente averiguada a situação do detentor da melhor proposta ou lance. O pregão, de forma simplificada, é um leilão reverso, ou seja, observado o menor preço proposto, os licitantes poderão ofertar outros lances (disputa aberta de preços entre os licitantes). O prazo para abertura da licitação é de, no mínimo, 8 (oito) dias úteis, enquanto que em um processo licitatório tradicional, e prolonga-se em torno de 45 dias, pois se utiliza de meios eletrônicos (tecnologia da informação) para o procedimento. Fase recursal motivada e expedida.

Somando as essas características Fernandes (2008, p. 455-456) apresenta as seguintes, de acordo com sua visão:

- a) limitação do uso a compras e serviços comuns;
- b) possibilidade de o licitante reduzir o valor da proposta durante a sessão;
- c) inversão das fases de julgamento da habilitação e da proposta;
- d) redução dos recursos a apenas um, que deve ser apresentado no final do certame (FERNANDES, 2008, p. 455-456).

Fernandes (2008, p. 409) tem ainda a visão de o pregão “é uma nova modalidade de licitação pública [...] garantindo a isonomia, seleciona o fornecedor ou prestador de serviços em sessão pública [...] reduzindo o valor da proposta por meio de lances sucessivos”.

No pregão há celeridade do processo licitatório em relação às demais modalidades. Tais características, no decorrer do processo, são divididas em duas fases, a fase interna e a fase externa do pregão.

3.3.6.5 Etapas Procedimentais do Pregão Eletrônico: Fase Interna e Fase Externa

A fase interna do pregão, prevendo o que diz o artigo 8º do Decreto 3.555/2000, deve-se observar certas regras na preparação do pregão, além prever que em sua operacionalização, poderá ser usado os recursos da tecnologia da informação. Antes de qualquer coisa, deve definir objeto a ser adquirido, para que após seja elaborado o termo de referência, definindo o objeto do certame e o seu valor estimado. Feito isso, tal definição deve-se justificar a necessidade da aquisição, para que sejam estabelecidos critérios de aceitação das propostas, exigências de habilitação e as sanções administrativas. Pronto isso, logo após vem à designação do pregoeiro responsável pelos trabalhos do pregão e a sua equipe de apoio na qual deverá, para julgamento das propostas, adotar o critério que trazer mais vantagem (BRASIL, 2002).

A fase externa do pregão é iniciada com a convocação dos interessados por meio de aviso, onde constarão a definição do objeto da licitação, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida à íntegra do edital. Chegando o dia do pregão, abre-se a sessão, onde todos os licitantes têm o direito de ofertar seu lance. Logo em seguida, será procedido o julgamento e classificação das propostas, para que haja a sua aceitação e a habilitação do licitante vencedor, porém se algum licitante venha a se sentir prejudicado, inicia-se a fase de abertura dos recursos. Logo após adjudicação do objeto licitado. E finalizando, vem à homologação pela autoridade competente, do vencedor da licitação, que posteriormente será convocado para assinatura do contrato (BRASIL, 2002).

3.3.6.6 O funcionamento do pregão eletrônico

Na operacionalização do pregão eletrônico, o relacionamento com o mercado fornecedor interessado em participar de uma licitação eletrônica é virtual, pois acontece basicamente pela *internet* utilizando-se como instrumentos os sistemas dos provedores do Banco do Brasil (Licitações-e) e do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (Comprasnet).

Na forma eletrônica, o pregão tornou ainda mais dinâmico o processo, por tratar-se de um processo totalmente informatizado, onde os atos são feitos por meio da tecnologia da informação (*internet*), inclusive a sessão pública, bem como envio de propostas e lances, as impugnações e os recursos. Qualquer fornecedor tem a possibilidade, permitida pela nova sistemática do pregão, da obtenção de informações e tomar parte do pregão de qualquer local do país. Dessa maneira tende a um aumento constante da competitividade entre fornecedores e, conseqüentemente, contribuir para que as empresas licitantes reduzam seus preços ofertados durante o processo licitatório (BARBOSA, 2008; SILVA, 2010).

3.3.6.7 Ambiente do fornecedor

O fornecedor interessado em participar do certame recebe uma senha, que permitirá o acesso à opção para certificação da empresa. Após a confirmação da certificação, o fornecedor estará habilitado a participar dos pregões.

O pregão eletrônico acontece como numa sala de bate-papo, onde as propostas são apresentadas pelos concorrentes. Inicia-se com a fixação da menor proposta e posteriormente com o pregoeiro estimulando os licitantes a dispararem lances até esgotarem-se as propostas.

Em seguida, verifica-se a habilitação da empresa vencedora, que caso não esteja de acordo, é analisada a habilitação da segunda colocada. Ao final da sessão, os proponentes podem manifestar a intenção de interpor recursos, com prazo determinado. Finalmente, a contratação é efetuada após a decisão dos recursos interpostos (ESAF, 2011).

3.3.6.8 Ambiente do pregoeiro

Inicia com o pregoeiro vinculando sua equipe de apoio, feito isso, vem à operacionalização do pregão, onde o será aberta a sessão pública para que os licitantes participantes possam concorrer entre si, através da apresentação de lances. O pregoeiro irá acompanhar todos os lances apresentados, porém não verá quem o está apresentando. Encerrada a etapa dos lances, virá à etapa de aceitação, que consistirá em examinar licitante está em situação regular perante a Administração Pública. Logo após o exame da situação a proposta do fornecedor é habilitada e encerrada a sessão pública. Abre-se o prazo de recurso,

que são decididos caso exista algum, e adjudica-se e homologa-se o pregão. Na fase de aceitação, ainda existe a possibilidade de o pregoeiro tentar reduzir ainda mais a proposta vencedora, mediante aceite da redução pelo fornecedor (ESAF, 2011).

Nessa fase, como informação orientadora ao pregoeiro, para o desenvolvimento do processo licitatório se tem: valor estimado e o valor do melhor lance.

A apresentação do valor estimado, também chamado de valor de referencia, se baseia no preço médio cotações dos preços praticados no mercado, sendo exigido do solicitante o mínimo de três, durante processo de montagem da solicitação da compra, para que a administração pública tenha um parâmetro dos preços.

Enquanto que o valor do melhor lance, muitas vezes confunde-se com preço menor. Porém a diferença da seleção da proposta mais vantajosa esta condicionada ao tipo de licitação que se usou. A confusão de se dá, no tipo menor preço, por se tratar da categoria que frequentemente é usada, a fim de se ter vantagem no valor vencedor do processo licitatório. Para nosso estudo valor de melhor lance indica o valor negociado no certame.

3.3.6.9 O pregoeiro e sua equipe de apoio

O pregoeiro é a pessoa responsável pela condução do pregão, tanto na forma presencial como na forma eletrônica, que deverá participar de um curso específico para formação na atividade. O pregoeiro tem uma função essencial, pois é ele quem coordena todo o processo licitatório desde a abertura da sessão até a adjudicação do objeto, com auxílio da sua equipe de apoio (BRASIL, 2005).

Segundo o artigo 3º da Lei nº 10.520, em seu inciso IV, define a designação e atribuições dos pregoeiros:

A autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Parágrafo 1º A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou entidade promotora do evento (BRASIL, 2002, p. 257).

Após a designação do pregoeiro e pela autoridade competente, são enumeradas as atribuições que o servidor deve proceder ao definido no Decreto que regulamenta o pregão, onde são elas, reproduzidas na íntegra:

- I - o credenciamento dos interessados;
- II - o recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
- III - a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;
- IV - a condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- V - a adjudicação da proposta de menor preço;
- VI - a elaboração de ata;
- VII - a condução dos trabalhos da equipe de apoio;
- VIII - o recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e
- IX - o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação (BRASIL, 2002, p. 265).

A função do pregoeiro é de muita responsabilidade, pois tal função requer conhecimento total da legislação que regula os procedimentos da modalidade Pregão e ainda possuir total controle do pregão, para que não haja nenhum erro que possa causar algum dano à Administração Pública. Silva (2010, p. 42) destaca que “a designação do pregoeiro pode ser por uma simples Portaria ou Ato administrativo interno do órgão ou entidade, subscrito pela Autoridade Competente”.

3.3.6.10 Benefícios atingidos com o uso do pregão eletrônico

Em uma primeira análise, imagina-se que a Administração é a única que obtém vantagem com a modalidade pregão, na forma eletrônica, já que este procedimento licitatório abre o certame para que as empresas ofertem lances sempre menor que a proposta inicialmente encaminhada. Porém, além da Administração Pública, os próprios licitantes terão seus gastos encurtados por não precisarem mais enviar representantes para a participação, como é feito em licitações presenciais, havendo ainda uma sensível desburocratização, muito mais segurança e agilidade nos processos de aquisição de bens e serviços para a administração e considerável vantagem aos cofres públicos, que poderão fazer investimentos em outras atividades. A criação da modalidade pregão trouxe melhorias aos procedimentos licitatórios.

Outra vantagem importante neste procedimento é a celeridade nas contratações. O tempo gasto entre a publicação do edital e a abertura das propostas é entre 8 (oito) e 13 (treze) dias. Já o processo inteiro, desde a publicação do edital até a definição dos resultados finais, leva em torno de 17 dias contados desde que não haja a interpolação de recursos contra o processo licitatório. O uso do pregão eletrônico traz agilidade nas contratações realizadas pela administração pública, uma vez que as modalidades mais tradicionais levam mais tempo, como é o caso da carta-convite, que demora no mínimo 22 dias, da tomada de preços que leva cerca de 90 dias. Já uma concorrência demora cerca de 120 dias da publicação do edital e a abertura das propostas dos licitantes (JUSTEN FILHO, 2010).

3.4 Tipos de Licitação

Quando se fala em licitação, não pode deixar de mencionar os tipos de licitação, pois para cada modalidade de licitação, a administração deverá obrigatoriamente adotar um dos tipos existentes e de maneira alguma poderá ser criado um novo tipo de licitação, alheio aos indicados pela lei.

Salientar-se que não se devem confundir tipos de licitação com modalidade de licitação, uma vez que o tipo é o critério de julgamento da seleção da proposta mais vantajosa e enquanto a modalidade de licitação é um procedimento que será adotado pela Administração Pública (BRASIL, 2010).

Os tipos de licitação dividem-se em quatro categorias: menor preço, melhor técnica, técnica e preço e maior lance. Sua aplicação é destinada a todas as modalidades, exceto a uma, o concurso, pois conforme Alexandrino (2009, p. 579) “no concurso há uma estipulação prévia de prêmio ou remuneração e a participação no certame implica aceitação tácita, pelo concorrente, do prêmio oferecido”.

a) **menor preço**: este critério tem por finalidade a seleção da proposta mais vantajosa, apresentada tendo por referencial o menor preço, para que a Administração Pública determine o licitante vencedor do certame, desde que de acordo com as especificações contidas no ato convocatório. O menor preço não é uma justificativa para compra de produtos de baixa qualidade, pois a boa qualidade do bem se encontra em uma descrição do produto desejado

bem detalhada. O tipo menor preço, é a mais frequente categoria usada, pois é a que traz a maior vantagem para a Administração Pública (BRASIL, 2010; FURTADO, 2009).

b) **melhor técnica:** tem a sua aplicabilidade exclusiva à escolha de serviços de natureza intelectual, em especial na elaboração de projetos básicos e executivos, estudos técnicos e gerenciamento de engenharia consultiva (NASCIMENTO, 2010).

c) **técnica e preço:** constitui o tipo de licitação que se realiza por meio de avaliação da proposta técnica, tomando por base a metodologia, organização, tecnologia e recursos materiais utilizados (NASCIMENTO, 2010).

d) **maior lance ou oferta:** por último, temos a categoria tipo de licitação por maior lance ou oferta, utilizada somente em casos de alienação de bens ou concessão de direito real de uso (NASCIMENTO, 2010).

3.5 A escolha da modalidade de licitação

A Lei nº 8.666 define que o valor estimado da contratação é o fato que determina a escolha da modalidade de licitação, e conseqüentemente cada modalidade existe um prazo mínimo, uma previsão de tempo, que é contado da publicação dos avisos convocatórios até o recebimento das propostas (BRASIL, 1993).

Quadro 1 - Resumo do prazo previsto para abertura das propostas no certame.

| CONCURSO | CONCORRÊNCIA | TOMADA DE PREÇO | LEILÃO | CONVITE | PREGÃO |
|----------|---|---|---------|---|--------|
| 45 dias | 45 dias Melhor técnica/técnica e preço 30 dias Menor preço | 30 dias Melhor técnica/técnica e preço 15 dias Menor preço | 15 dias | 05 dias úteis Somente para a modalidade Convite é que o prazo deve ser contado em dias úteis | 8 dias |

Fonte: Fonte: Adaptado de BRASIL (1993).

O Quadro 1 indica o resumo do prazo previsto para abertura das propostas no certame, do recebimento das propostas dos participantes do processo licitatório ou da realização do evento, no entanto, não se considera o tempo previsto para interpolação de recurso, caso exista. Baseado no quadro nota-se que dentre as modalidades de licitação, a realização do pregão é a que prevê o menor tempo, o que em comparação com a Concorrência, outra modalidade de uso constante, que se tem um tempo de 45 dias.

3.6 Limites de licitação

O artigo 23 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, com atualização dada pela Lei n° 9.648, de 27 de maio de 1998, determina que licitação tenha limites para contratação. Dessa forma, para um melhor entendimento em relação às estes limites, o Quadro 2 demonstra todas as modalidades de licitação, com seus respectivos valores limites para contratação.

Quadro 2 - Limites vigentes da em cada modalidade de Licitação.

| ESPÉCIES | MODALIDADES | VALORES |
|-------------------------------------|--------------------|--|
| OBRAS SERVIÇOS DE ENGENHARIA | CONVITE | De R\$ 15.000,00 até R\$ 150.000,00 |
| | TOMADA DE PREÇOS | De R\$ 150.000,00 até R\$ 1.500.000,00 |
| | CONCORRÊNCIA | Acima de R\$ 1.500.000,00 |
| OUTRAS COMPRAS E SERVIÇOS | CONVITE | De R\$ 8.000,00 até R\$ 80.000,00 |
| | TOMADA DE PREÇOS | De R\$ 80.000,00 até R\$ 650.000,00 |
| | CONCORRÊNCIA | Acima de R\$ 650.000,00 |
| | PREGÃO | Não há limite de valor |
| CONTRATOS | CONVITE | Facultativo |
| | TOMADA DE PREÇOS | Obrigatória para qualquer valor |
| | CONCORRÊNCIA | Obrigatória para qualquer valor |

Fonte: Adaptado de BRASIL (1993; 1998).

A seguir, o Quadro 3 demonstra os limites vigentes para a dispensa de Licitação. Entenda por Dispensa de Licitação aquela que em face do valor pequeno, não é necessário a realização de licitação, embora exista viabilidade de competição. Conforme Alexandrino (2009, p. 550), diz que “lei autoriza a celebração direta do contrato ou mesmo determina a não realização do procedimento licitatório” mediante ato discricionário da administração.

Quadro 3 - Limites vigentes para a dispensa de Licitação.

| ESPÉCIES | VALORES |
|------------------------------|-------------------|
| OBRAS SERVIÇOS DE ENGENHARIA | ATÉ R\$ 15.000,00 |
| OUTRAS COMPRAS E SERVIÇOS | ATÉ R\$ 8.000,00 |

Fonte: Adaptado de BRASIL (1993; 1998).

Como já frisado, em regra, a Administração Pública se vale de procedimento licitatório para suas contratações. Contudo, a lei estabelece exceções, casos em que a licitação poderá ser dispensa ou inexigível, podendo assim a Administração contratar de forma direta, uma vez cumpridas as determinações previstas em lei.

A dispensa de licitação, necessariamente devesse incluir, em suas fases, a pesquisa mercadológica, de no mínimo 03 (três) propostas de fornecedores/prestadores de serviços.

Colaborando ao assunto, Licitação Dispensável poderá ter quatro categorias: a) em razão do valor (Ex.: valores entre R\$ 8.000,00 e R\$ 15.000,00); b) em razão de situações excepcionais (Ex.: emergência ou calamidade pública); c) em razão do objeto (Ex.: compra de gêneros perecíveis); e d) em razão da pessoa (pessoa jurídica de direito público adquirindo da Administração Pública) (Di Pietro apud FURTADO, 2009).

Além da dispensa de licitação por esses casos apresentados, existe a Licitação Deserta, que é aquela dispensada por, durante seu processo, não aparece nenhum interessado. Nesse caso a administração, provada a existência de prejuízo, em caso de nova licitação, poderá contratar diretamente. Diferente é a Licitação Fracassada, pois segundo Alexandrino (2009, p. 552) é aquela que “quando aparecem interessados, mas nenhum é selecionado, em decorrência de inabilitação ou de desclassificação das propostas”.

3.7 Inexigibilidade de licitação

Nascimento (2010, p. 227) destaca inexigibilidade de licitação da seguinte forma:

Licitação é inexigível quando houver inviabilidade de competição, ou seja, para aquisição de materiais e/ou equipamentos que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, bem como para serviços de natureza singular, com profissionais de notória especialização (NASCIMENTO, 2010, p. 227).

A diferença entre inexigibilidade de licitação e dispensa de licitação é que, enquanto a inexigibilidade se dá por natureza das coisas, a dispensa se dá por vontade da administração.

Como exemplo de situações de inexigibilidade, o Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/1993 aponta:

- Contratação de fornecedor exclusivo;
- Contratação de profissionais de notória especialização;
- Contratação de artistas consagrados pela crítica.

4. MÉTODO

A partir de estudos exploratórios realizados, buscou-se abordar o tema, por meio da metodologia adotada em fases previstas como nos processos clássicos de pesquisa que são: Tipo de Pesquisa, Coleta e Análise de Dados. Como complemento de informações e conteúdos englobados no tema da pesquisa, o auxílio realizado de consultas na rede pública mundial de computadores, fundamentando-se no fato da existência de um compartilhamento de informações e um banco de dados com o maior acervo bibliográfico.

4.1 Tipo de pesquisa

Sabe-se que toda pesquisa tem o objetivo de proporcionar respostas aos problemas que são propostos. Com relação a isso, tal pesquisa se valeu em seu desenvolvimento da classificação em três grupos da metodologia científica, conforme Gil (2009) descreveu: pesquisa exploratória, pesquisa descritiva e pesquisa explicativa.

Para a pesquisa, essa metodologia que serviu como caminho para a verificação do estudo, teve seu apoio na teoria de Cervo e Bervian (1996) que entendem que método ou metodologia é a ordem que deve ser imposta, aos diferentes processos necessários para atingir um fim dado, ou um resultado almejado. Os autores ainda relatam que na “pesquisa básica, o pesquisador tem como meta o saber, buscando satisfazer uma necessidade intelectual pelo conhecimento”.

Considerando os objetivos do estudo, a utilização da pesquisa em caráter exploratório, tida como passo inicial do processo de pesquisa, explora a realidade com a finalidade de ampliar o conhecimento a respeito do que se trata Licitação, além de descobrir novas ideias, devido ao seu enfoque em um determinado assunto, que nesse caso é o Pregão Eletrônico, para depois planejar uma pesquisa, se aproximando do modelo de Cervo e Bervian (1996, p. 48) onde segundo os autores, “a pesquisa tem o objetivo de proporcionar maior familiaridade com o problema (fenômeno)”.

Sacramento (2008, p. 39) diz que “pesquisa exploratória é comum em situações em que se pretende confirmar a viabilidade de um problema cientificamente pesquisável, aumentar a familiaridade com esse problema e construir hipótese(s)”.

Para observação, registro e análise, valeu-se do emprego da pesquisa descritiva, como o próprio nome sugere, tem por objetivo descrever populações ou fenômenos, da maneira como se apresentam, descrever com exatidão os fatos e fenômenos de determinada realidade (Sacramento, 2008), pois nesse momento se descreveu acerca do pregão e suas formas, presencial e eletrônica.

Finalizando, para dar a explicação do motivo que levou a economia pela IES pública utilizando em seus processos de compras o Pregão Eletrônico, fez-se como base a pesquisa explicativa, uma vez que, de acordo com a análise de Sacramento (2008) e Zanella (2009) trata daquela centrada na preocupação de identificar fatores determinantes ou contributivos ao desencadeamento dos fenômenos, explicar a razão e encontrar os porquês, as explicações racionais para a ocorrência de um fato, seja ele natural ou social, através do embasamento teórico do que se está sendo investigado. Tal fato é ratificado por Gil (2009, p. 42) onde diz que “esse tipo de pesquisa que mais se aprofunda o conhecimento da realidade, porque explica a razão, o porquê das coisas”.

Por se tratar de um trabalho teórico-empírico e o seu desenvolvimento estruturado na constituição por capítulos temáticos, se apresentou a revisão teórica, os procedimentos metodológicos usados para construir a pesquisa, os resultados, as discussões, as análises e interpretação dos dados.

O processo de amostragem trabalhou os procedimentos de compras (Licitação) utilizados na Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA), definindo como dados para a análise, os retirados como amostra, isto é, uma parcela da população selecionada, e empregando as técnicas de amostragem não-probabilística, visto que essa técnica dá poder ao pesquisador em decidir os elementos da amostra (LAKATOS E MARCONI, 2010).

A busca dos dados para responder aos objetivos se originou da Pesquisa Bibliográfica, “como o próprio nome diz, se fundamenta a partir do conhecimento disponível em fontes bibliográficas, principalmente livros e artigos científicos” (ZANELLA, 2009, p. 82) procurando, a partir de referências teóricas publicadas, a explicação do problema. Também a Pesquisa Documental, semelhante à pesquisa bibliográfica, utilizando-se de fonte restrita a documentos internos e externos, por possuírem pontos fortes estáveis, exatos e de ampla cobertura (LAKATOS E MARCONI, 2010).

A pesquisa se constituiu em um estudo de caso, realizado na UNIPAMPA, uma vez que em estudo assim, permite o amplo e detalhado conhecimento e mais adequado a investigação de um fenômeno, além da possibilidade de elaboração de relatório organizados e avaliados, dando margem de decisão a organização investigada. Buscando identificar como a

metodologia de compras públicas, utilizando o pregão eletrônico, vem impactando no setor de compras da universidade e quais os resultados e nível econômico o mesmo vem propiciando.

O presente estudo de caso trata do caráter histórico organizacional da instituição examinada. Suas amostras são retiradas da pesquisa documental das atas de pregões, realizadas no ano de 2012, nos seis primeiros meses, onde se teve a realização de 8 (oito) pregões dispostos em Sistema de Registro de Preço (SRP), uma vez que a lei determina que, quando possível, seja feito compras pelo SRP, por se tratar fez que, segundo Alexandrino (2009), que o SRP tem o intuito de elaborar um cadastro de potenciais fornecedores, na qual estará especificado o bem, o preço e as quantidades, com possibilidade de entrega quando solicitado pela administração pública, e também por meio de Compra Imediata de Bens Permanentes, Bens de Consumo e Prestação de Serviço.

4.2 Coleta e Análise de Dados

Como instrumento de complemento teórico, obtive informações por meio dos dados extraídos das atas dos pregões eletrônicos da UNIPAMPA. As atas foram obtidas pelo Portal de Compras do Governo Federal, chamado COMPRASNET, site de acesso público disponibilizado em www.comprasnet.gov.br, ligado ao Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão. Este site concentra as informações de compras e licitações de todos os entes da administração pública federal, sendo uma ferramenta oficial de gestão de compras no Brasil. Para análise dos dados, os resultados da pesquisa realizada foram organizados em forma de tabelas representativas, já que segundo IBGE (1993 apud USFM, 2012, p. 25), “a tabela é a forma não-discursiva de apresentar informações, das quais o dado numérico se destaca como informação central” pela aplicação do instrumento de pesquisa documental, acrescida de informações a partir de estudos exploratórios realizados.

Visando uma melhor compreensão, a Tabela 1 apresenta os valores estimados, os valores dos melhores lances, multiplicando-os tanto um quanto o outro, pelos valores da quantidade de cada item, para assim realizar a comparação entre os mesmos e evidenciando em percentual o resultado da razão da subtração total do valor estimado (E) pelo total do melhor lance (F) multiplicado por 100 (cem) sobre valor total estimado (E).

Tabela 1 - Exemplo da forma de apresentação da organização dos dados coletados.

| A | B | C | D | E | F | G | H |
|-------------|-------------------|-----------------------------|---------------------------|-----------------------------|------------------------------------|-----------------------|---------------------|
| Item | Quantidade | Valor Estimado (R\$) | Melhor Lance (R\$) | Total Estimado (R\$) | Total do Melhor Lance (R\$) | Economia (R\$) | Economia (%) |
| 1 | 12 | 33.878,67 | 32.816,66 | 406.544,04 | 393.799,92 | 12.744,12 | 3,13 |
| 2 | 12 | 1.800,32 | 1.774,16 | 21.603,84 | 21.289,92 | 313,92 | 1,45 |

I - Fonte: Adaptação da Ata de realização do pregão eletrônico nº 001/2012 da UNIPAMPA.

Entre as informações armazenadas nessas tabelas destacam-se: a) item b) quantidade; c) valor estimado (R\$); d) melhor lance (R\$); e) Total Estimado (R\$); f) Total do Melhor Lance (R\$); g) Economia (R\$); h) Economia (%) e i) fonte com número da ata pesquisada.

Para auxiliar na análise, com melhor identificação dos valores expressos, foram criados Figuras de três amostras, retiradas de pregões onde foram adquiridos bens assim dispostos: Bens Permanentes, Bens de Consumo e Prestação de Serviço.

Para analisar os dados empregados, a utilização da técnica quantitativa de análise, visto que seu caráter de método quantitativo se vale por trabalhar com amostras e informações numéricas para interpretação dos resultados.

5. RESULTADOS E DISCUSSÕES

5.1 A UNIPAMPA

Por meio do acordo de Cooperação Técnica financiado entre o Ministério da Educação, a Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) e a Universidade Federal de Pelotas (UFPel), onde prevê a ampliação do Ensino Superior na metade sul do estado do Rio Grande do Sul (UNIPAMPA, 2009).

Assim, a UNIPAMPA foi criada pela Lei nº 11.640, de 11 de janeiro de 2008, uma Instituição de Ensino Superior (IES) de caráter público, resultado das reivindicações da comunidade regional, através do Programa de Expansão das Universidades Federais Brasileiras, promovido pelo Governo Federal, com recursos financeiros provenientes de dotação consignada no orçamento da União (BRASIL, 2008).

Está estrategicamente inserida em dez cidades, fato que a torna multicampi, que são: Alegrete, Bagé, Caçapava do Sul, Dom Pedrito, Itaqui, Jaguarão, Santana do Livramento, São Borja, São Gabriel e Uruguaiana e sua Reitoria e foro estão localizados na cidade de Bagé (UNIPAMPA, 2009).



Figura 2 – Mapa das cidades onde existem unidades da UNIPAMPA.

Fonte: UNIPAMPA (2012).

A UNIPAMPA vivencia distintas realidades, promovendo a extensão universitária comprometida com a formação acadêmica ética e com o desenvolvimento humano em condições de sustentabilidade. Veio ainda para contribuir com a integração e o desenvolvimento da região de fronteira do Brasil com o Uruguai e a Argentina. Seu objetivo é previsto na Lei nº 11.640/2008, em seu artigo segundo, no qual diz:

A UNIPAMPA terá por objetivos ministrar ensino superior, desenvolver pesquisa nas diversas áreas do conhecimento e promover a extensão universitária, caracterizando sua inserção regional, mediante atuação multicampi na mesorregião Metade Sul do Rio Grande do Sul (BRASIL, 2008).

A universidade, conta atualmente com 60 cursos de graduação e 30 cursos de pós-graduação divididos em 20 cursos de especializações, 9 mestrados e 1 doutorado com um total aproximado de 10.000 alunos e 1.218 servidores segundo o Portal da Transparência do Governo Federal.

Sua criação tem o propósito de minimizar o processo de estagnação econômica onde está inserida, por meio da educação, viabilizando o desenvolvimento regional, além de concretizar um antigo sonho da população, permitindo que a juventude, ávida de conhecimentos, permanecesse em sua região de origem e impulsionando o progresso local da região, por meio chegada de novos alunos oriundos de outras regiões do país, e também no momento em que se forma mão-de-obra qualificada, aumentando a auto-estima de seus habitantes, tornando-os economicamente independentes.

Sua concepção de gestão prevê a descentralização, entendida esta como a extensão de autoridade às unidades universitárias para a tomada de decisão, obedecendo aos princípios que regem a administração pública. Tem como órgão máximo, o Conselho Universitário (CONSUNI), com competências doutrinárias, normativas, deliberativas e consultivas sobre a política geral da Universidade.

Em relação aos processos de compras, o Sistema de Registro de Preço (SRP) é a modalidade de licitação a qual a instituição utiliza, perfazendo o maior volume de solicitações de compras, por possuir o benefício de possibilitar que as compras sejam parceladas conforme a demanda, além de que desobriga a Administração de comprar todo o quantitativo licitado.

A universidade conta com uma Coordenadoria de Material de Patrimônio subordinada a Pró-Reitoria de Administração na qual coordena os processos licitatórios, localizada na Reitoria em Bagé, distribuída na seguinte estrutura organizacional:

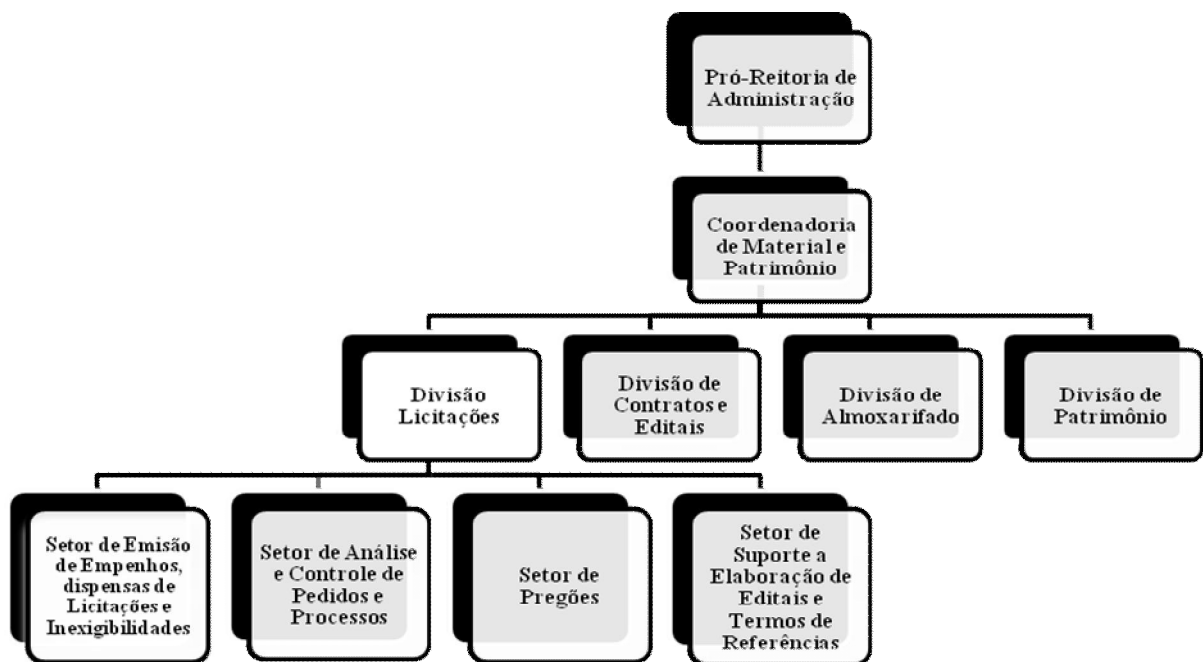


Figura 3 – Estrutura do setor responsável pela coordenação dos processos de compras da UNIPAMPA.

Fonte: UNIPAMPA (2012).

Além da coordenação dos processos pela Coordenadoria de Material de Patrimônio, que auxilia na elaboração, revisão e controle dos pedidos, cada unidade possui seu Setor de Compras e Patrimônio, que realiza o elo entre solicitante de material e/ou equipamentos e a Coordenadoria.

A fase preparatória das compras inicia pela unidade solicitante por meio da definição do objeto e seu quantitativo. Feito isso se elabora do pedido de compra com descrição dos itens desejados. O solicitante monta seu pedido anexando o formulário de pedido de compra, a justificativa para a aquisição e a pesquisa de mercado, obtida pela média de no mínimo três cotações para cada item. Após a elaboração da documentação, o pedido de compra é encaminhado à Divisão de Licitações que o revisa.

Estando de acordo, a Divisão realiza a montagem do processo administrativo e sua respectiva abertura pelo Protocolo da UNIPAMPA. O Pró-Reitor de Administração autoriza a compra e o processo é despachado para a elaboração do edital.

Posteriormente é encaminhado à Consultoria Jurídica que avalia a legalidade do procedimento a ser manifestada em parecer jurídico. Sendo favorável o parecer, são

executados todos os procedimentos exigidos para a realização do pregão eletrônico, com todas as formalidades exigidas (publicação, operação do Pregão, aceitação e análise das propostas, habilitação das empresas, julgamento de recursos, etc.).

Findado o pregão é feita emissão da nota de empenho. Esta é encaminhada a unidade solicitante que entra em contato com o fornecedor vencedor do processo licitatório, que terá até trinta dias a contar da data do recebimento da nota de empenho pela empresa, para a entrega do material e/ou equipamento.

5.2 Análise das Licitações na UNIPAMPA: modalidade pregão, na forma eletrônica.

Este tópico vem apresentar os resultados, no qual se pretendeu demonstrar em um estudo de caso, que a modalidade de licitação pregão, em sua forma eletrônica, considerando-se o período do 1º semestre do ano de 2012, resultou, além da celeridade processual, também economia a UNIPAMPA.

Para os resultados, adotaram-se os dados organizados em forma de tabela, extraído das Atas de Realização do Pregão Eletrônico n^{os} 001, 006, 007, 008, 010, 011, 013 e 019 da UNIPAMPA, disponível no *site* do Portal de Compras do Governo Federal (Comprasnet) e depois realizada a análise dos resultados apresentados. Os pregões n^{os} 002, 004 e 005 foram cancelados. O pregão n^o 003 estava sob análise para emissão de Parecer Jurídico durante o semestre adotado e os demais pregões não haviam sido concluídos durante o semestre estudado, estando ainda em abertos.

Faz-se necessário ao início da análise dos resultados, para que haja entendimento sobre a definição de material de consumo e material permanente segundo BRASIL (2002):

Material de Consumo, aquele que, em razão de seu uso corrente e da definição da Lei n^o 4.320/64, perde normalmente sua identidade física e/ou tem sua utilização limitada a dois anos;

Material Permanente, aquele que, em razão de seu uso corrente, não perde a sua identidade física, e/ou tem uma durabilidade superior a dois anos.

A distinção do que é cada tipo de material, se deu, porque, ao longo das análises, seu uso será constante, uma vez que todas as aquisições feitas pela UNIPAMPA dividem-se nessas categorias. Também será visto o termo prestação de serviço, tratado como um trabalho

realizado a título de aluguel de mão-de-obra física ou intelectual destinada a satisfazer necessidades da UNIPAMPA.

Consta na Tabela 2, a frequência, entre todos os pregões analisados, da relação valor estimado e melhor lance, em virtude de seu resultado ser Valor Estimado maior que o Melhor Lance (Economia a instituição), Valor Estimado igual ao Melhor Lance (Nulo) e Valor Estimado menor que o Melhor Lance (Prejuízo à instituição), assim como a apresentação do percentual de itens que não houve negociação durante o processo licitatório.

Tabela 2 - Tabela de representação dos quantitativos de itens adquiridos.

| Situação | O que representa | Frequência | Porcentagem |
|-------------------------------|-------------------------|-------------------|--------------------|
| Valor Estimado > Melhor Lance | Economia | 146 | 82,95 |
| Valor Estimado = Melhor Lance | Nulo | 11 | 6,25 |
| Valor Estimado < Melhor Lance | Prejuízo | 0 | 0,00 |
| Itens Cancelados | Sem especificação | 19 | 10,80 |
| TOTAL DE ITENS | -- | 176 | 100,00 |

Fonte: Adaptado de atas disponíveis no Portal Comprasnet.

De acordo com os resultados apresentados, durante o período analisado, a UNIPAMPA adquiriu 176 itens, destes, 82,95% apresentaram economia, caracterizados na forma do valor estimado maior que o valor do melhor lance, 6,25% não apresentou economia, ou seja, o valor estimado e valor do melhor lance formam iguais, enquanto que zero por cento dos itens adquiridos tiveram o valor estimado menor valor do melhor lance, representando no montante total que todos em nenhum deles, se tiveram prejuízo.

Para que haja melhor interpretação dos dados apresentados na Tabela 2, tem-se a Figura 4 na qual demonstra graficamente os percentuais da economia, tomando por base a frequência da relação valor estimado e melhor lance dos quantitativos de itens adquiridos.

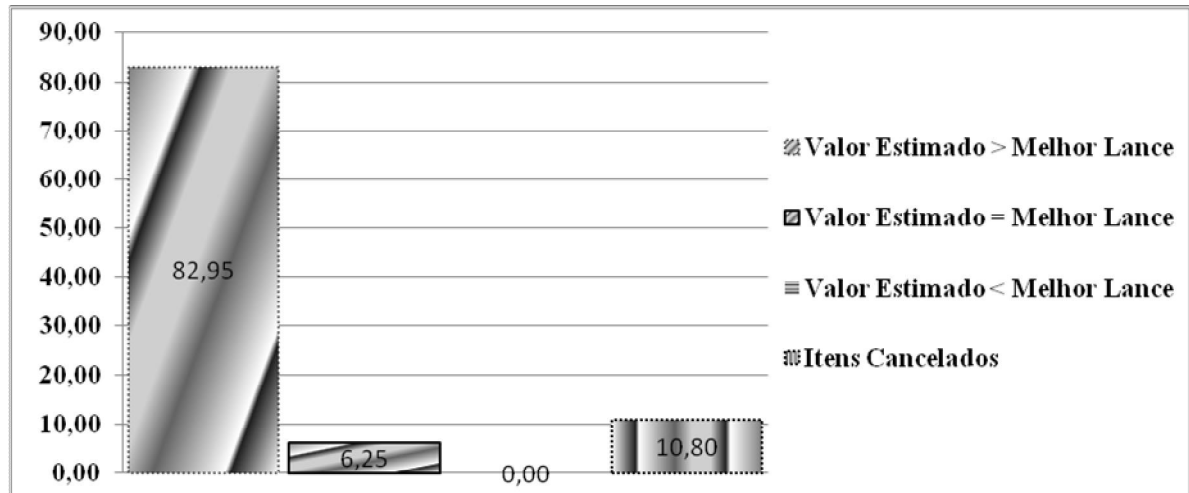


Figura 4 - Demonstração gráfica dos percentuais da economia, tomando por base a frequência da relação valor estimado e melhor lance dos quantitativos de itens adquiridos.

Fonte: Adaptado de atas disponíveis no Portal Comprasnet.

5.2.1 Análise do pregão eletrônico nº 001/2012

A Tabela 3 tem-se a representação dos índices de economia relativos a valores estimados e valores dos melhores lances. Nela foram extraídos os dados das atas do pregão eletrônico nº 001/2012, onde a UNIPAMPA tinha como objeto, a contratação de materiais de consumo mostrando os valores unitários Valor Estimado e do Melhor Lance, e logo após valores derivados da multiplicação destes pela quantidade. Complementarmente, tem-se a representação dos índices de economia relativos à comparação entre valores estimados e valores dos melhores lances (ver Tabela 3).

Tabela 3 - Representação do volume global de recurso, com identificação da economia existente relativa ao pregão eletrônico nº 001/2012.

(continua)

| Item | Quantidade | Valor Estimado (R\$) | Melhor Lance (R\$) | Total Estimado (R\$) | Total do Melhor Lance (R\$) | Economia (R\$) | Economia (%) |
|------|------------|----------------------|--------------------|----------------------|-----------------------------|----------------|--------------|
| 1 | 20,00 | 28,13 | 21,00 | 562,60 | 420,00 | 142,60 | 25,35 |
| 2 | 375,00 | 22,66 | 14,99 | 8.497,50 | 5.621,25 | 2.876,25 | 33,85 |
| 3 | 37,00 | 39,97 | 29,00 | 1.478,89 | 1.073,00 | 405,89 | 27,45 |
| 4 | 62,00 | 38,66 | 28,00 | 2.396,92 | 1.736,00 | 660,92 | 27,57 |

| (conclusão) | | | | | | | |
|-------------|--------|--------|--------|-----------|-----------|----------|-------|
| 5 | 125,00 | 10,80 | 7,50 | 1.350,00 | 937,50 | 412,50 | 30,56 |
| 6 | 62,00 | 18,83 | 13,50 | 1.167,46 | 837,00 | 330,46 | 28,31 |
| 7 | 25,00 | 32,31 | 26,50 | 807,75 | 662,50 | 145,25 | 17,98 |
| 8 | 12,00 | 24,66 | 17,00 | 295,92 | 204,00 | 91,92 | 31,06 |
| 9 | 6,00 | 233,10 | 186,50 | 1.398,60 | 1.119,00 | 279,60 | 19,99 |
| 10 | 12,00 | 17,16 | 13,50 | 205,92 | 162,00 | 43,92 | 21,33 |
| TOTAIS | 736,00 | 466,28 | 357,49 | 18.161,56 | 12.772,25 | 5.389,31 | 29,67 |

Fonte: Adaptação da Ata de realização do pregão eletrônico nº 001/2012 da UNIPAMPA.

Analisando o pregão eletrônico nº 001, conforme evidencia a tabela, a soma de todos os valores estimados dos 10 itens foi de R\$ 18.161,56, que após os lances propostos pelos fornecedores, os lances vencedores no somatório dos 10 itens foram de R\$ 12.772,25, produzindo a redução de 29,67% de economia à instituição, o que representou o montante de R\$ 5.389,31 aos cofres públicos. E na análise detalhada individualizada dos itens, 8 (oito) de 10 (dez) itens percebeu-se que se obteve a economia acima dos 20%.

A Tabela 4 indica os valores retirados da ata de realização do pregão eletrônico nº 006/2012, construída com apenas dois itens que em seu somatório de quantidades, totalizou 825 unidades. O pregão tinha como objeto a contratação de bens permanentes para a instituição.

5.2.2 Análise do pregão eletrônico nº 006/2012

Tabela 4 - Representação do volume global de recurso, com identificação da economia existente relativa ao pregão eletrônico nº 006/2012.

| Item | Quantidade | Valor Estimado (R\$) | Melhor Lance (R\$) | Total Estimado (R\$) | Total do Melhor Lance (R\$) | Economia (R\$) | Economia (%) |
|--------|------------|----------------------|--------------------|----------------------|-----------------------------|----------------|--------------|
| 1,00 | 550,00 | 1.677,84 | 643,00 | 922.812,00 | 353.650,00 | 569.162,00 | 61,68 |
| 2,00 | 275,00 | 238,02 | 140,00 | 65.455,50 | 38.500,00 | 26.955,50 | 41,18 |
| TOTAIS | 825,00 | 1.915,86 | 783,00 | 988.267,50 | 392.150,00 | 596.117,50 | 60,32 |

Fonte: Adaptação da Ata de realização do pregão eletrônico nº 006/2012 da UNIPAMPA.

Fica claro que, seguindo o mesmo raciocínio de análise, o pregão eletrônico nº 006, evidenciou que em apenas um item (ver item 1) houve uma economia de mais de 60%, e na soma de valores dos itens 1 e 2, havia um valor estimado de R\$ 988.267,50, que no final, após o fechamento dos lances propostos, teve vencedor que ofertou o valor de R\$ 392.150,00, o que apresentou R\$ 596.117,50 de economia para a instituição, equivalendo 60,32% de redução. Nessa análise pode-se dizer que a razão entre o total da Economia pelo total da Quantidade ($60,32/825$) é de 0,073%, isto é, a cada unidade adquirida pela instituição, houve um percentual de 0,073 de economia.

A seguir se expõe a Tabela 5, referente ao pregão eletrônico nº 007/2012, apenas um item a ser analisado, na qual a universidade buscava a contratação de prestação de serviço a ser fornecido, fazendo uso do tipo menor preço. No pregão, o valor estimado era o de R\$ 460.622,64 referentes a uma unidade. O critério da análise dos valores extraídos do pregão eletrônico, se fez conforme os anteriores já vistos, calculando-se o índice de economia por meio da razão da subtração total do valor estimado pelo total do melhor lance multiplicado por cem sobre valor total estimado.

5.2.3 Análise do pregão eletrônico nº 007/2012

Tabela 5 - Representação do volume global de recurso, com identificação da economia existente relativa ao pregão eletrônico nº 007/2012.

| Item | Quantidade | Valor Estimado (R\$) | Melhor Lance (R\$) | Total Estimado (R\$) | Total do Melhor Lance (R\$) | Economia (R\$) | Economia (%) |
|--------|------------|----------------------|--------------------|----------------------|-----------------------------|----------------|--------------|
| 1,00 | 1,00 | 460.622,64 | 260.000,00 | 460.622,64 | 260.000,00 | 200.622,64 | 43,55 |
| TOTAIS | 1,00 | 460.622,64 | 260.000,00 | 460.622,64 | 260.000,00 | 200.622,64 | 43,55 |

Fonte: Adaptação da Ata de realização do pregão eletrônico nº 007/2012 da UNIPAMPA.

Reforça-se que nessa análise, agora no pregão eletrônico nº 007, conforme corrobora a Tabela 5, havia um único item a ser contrato, pois se tratava de uma contratação de prestação de serviço. Tal contratação gerou R\$ 200.622,64 de economia aos para a IES, ou seja, 43,55% do valor total se economizaram.

Agora, com aquisição de 24(vinte e quatro) itens referentes a bens permanentes, tem-se a Tabela 6, originada com dados retirados da ata de realização do pregão eletrônico nº 008/2012. Nota-se que houve casos em que a negociação entre fornecedor e instituição não se realizou, e assim cancelados a aquisição de 4 (quatro) bens, totalizando 5 (cinco) bens.

5.2.4 Análise do pregão eletrônico nº 008/2012

Tabela 6 - Representação do volume global de recurso, com identificação da economia existente relativa ao pregão eletrônico nº 008/2012.

| Item | Quantidade | Valor Estimado (R\$) | Melhor Lance (R\$) | Total Estimado (R\$) | Total do Melhor Lance (R\$) | Economia (R\$) | Economia (%) |
|--------|------------|-----------------------------|--------------------|----------------------|-----------------------------|----------------|--------------|
| 1,00 | 2,00 | 948,33 | 948,33 | 1.896,66 | 1.896,66 | 0,00 | 0,00 |
| 2,00 | 12,00 | 169,40 | 136,99 | 2.032,80 | 1.643,88 | 388,92 | 19,13 |
| 3,00 | 8,00 | 511,96 | 511,95 | 4.095,68 | 4.095,60 | 0,08 | 0,00 |
| 4,00 | 1,00 | 208.973,94 | 205.900,00 | 208.973,94 | 205.900,00 | 3.073,94 | 1,47 |
| 5,00 | 1,00 | 91.065,00 | 91.064,00 | 91.065,00 | 91.064,00 | 1,00 | 0,00 |
| 6,00 | 1,00 | 143.012,67 | 126.990,00 | 143.012,67 | 126.990,00 | 16.022,67 | 11,20 |
| 7,00 | 1,00 | 447.881,33 | 447.881,00 | 447.881,33 | 447.881,00 | 0,33 | 0,00 |
| 8,00 | 1,00 | Item cancelado na aceitação | | | | | |
| 9,00 | 1,00 | Item cancelado na aceitação | | | | | |
| 10,00 | 2,00 | 4.325,17 | 3.676,00 | 8.650,34 | 7.352,00 | 1.298,34 | 15,01 |
| 11,00 | 1,00 | 27.020,67 | 23.330,00 | 27.020,67 | 23.330,00 | 3.690,67 | 13,66 |
| 12,00 | 1,00 | 10.883,33 | 8.366,00 | 10.883,33 | 8.366,00 | 2.517,33 | 23,13 |
| 13,00 | 4,00 | 635,66 | 497,80 | 2.542,64 | 1.991,20 | 551,44 | 21,69 |
| 14,00 | 7,00 | 1.371,00 | 1.213,49 | 9.597,00 | 8.494,43 | 1.102,57 | 11,49 |
| 15,00 | 2,00 | 1.332,85 | 900,00 | 2.665,70 | 1.800,00 | 865,70 | 32,48 |
| 16,00 | 1,00 | 8.772,53 | 8.772,53 | 8.772,53 | 8.772,53 | 0,00 | 0,00 |
| 17,00 | 2,00 | 1.495,12 | 1.495,12 | 2.990,24 | 2.990,24 | 0,00 | 0,00 |
| 18,00 | 2,00 | 400,92 | 379,98 | 801,84 | 759,96 | 41,88 | 5,22 |
| 19,00 | 2,00 | 174,38 | 174,38 | 348,76 | 348,76 | 0,00 | 0,00 |
| 20,00 | 2,00 | 106,06 | 106,06 | 212,12 | 212,12 | 0,00 | 0,00 |
| 21,00 | 1,00 | 46.200,00 | 28.370,00 | 46.200,00 | 28.370,00 | 17.830,00 | 38,59 |
| 22,00 | 1,00 | Item cancelado na aceitação | | | | | |
| 23,00 | 2,00 | Item cancelado na aceitação | | | | | |
| 24,00 | 1,00 | 231.866,67 | 158.000,00 | 231.866,67 | 158.000,00 | 73.866,67 | 31,86 |
| TOTAIS | 54,00 | 1.227.146,99 | 1.108.713,63 | 1.251.509,92 | 1.130.258,38 | 121.251,54 | 9,69 |

Fonte: Adaptação da Ata de realização do pregão eletrônico nº 008/2012 da UNIPAMPA.

Seguindo a análise dos números apresentados, o pregão eletrônico nº 008, se pretendeu adquirir um total de 24(vinte e quatro) itens, na qual 4 (quatro) deles teve cancelado a sua aceitação da proposta apresentada durante o processo licitatório, por não haver negociação entre a instituição e o fornecedor. Conforme demonstra a Tabela 6, havia um somatório do valor estimado de R\$ 1.251.509,92, contudo, após todos os lances propostos pelos fornecedores, o melhor lance, ou seja, o lance vencedor no final do pregão somou o valor de R\$ 1.130.258,38, transformados em uma redução geral dos 24 (vinte e quatro) itens a ser contratados de 9,69% de economia para a instituição pública.

Diferente é a Tabela 7, que ao invés dos 24 (vinte e quatro) itens, exibidos na Tabela 6, têm se apenas um item referindo-se a contratação de bens permanente para suprir as necessidades da qual a instituição tinha.

5.2.5 Análise do pregão eletrônico nº 010/2012

Tabela 7 - Representação do volume global de recurso, com identificação da economia existente relativa ao pregão eletrônico nº 010/2012.

| Item | Quantidade | Valor Estimado (R\$) | Melhor Lance (R\$) | Total Estimado (R\$) | Total do Melhor Lance (R\$) | Economia (R\$) | Economia (%) |
|--------|------------|----------------------|--------------------|----------------------|-----------------------------|----------------|--------------|
| 1,00 | 4,00 | 294.833,33 | 243.999,99 | 1.179.333,32 | 975.999,96 | 203.333,36 | 17,24 |
| TOTAIS | 4,00 | 294.833,33 | 243.999,99 | 1.179.333,32 | 975.999,96 | 203.333,36 | 17,24 |

Fonte: Adaptação da Ata de realização do pregão eletrônico nº 010/2012 da UNIPAMPA.

Para a tabela 7, referente ao pregão eletrônico nº 010, a análise baseia-se, em apenas um item, que importou em 17,24% de economia a UNIPAMPA, conforme evidencia a tabela apresentada. Havia com objeto da contratação, quatro unidades de bens permanentes a serem adquiridas com valor unitário de referência para início dos lances de R\$ 294.833,33. Contudo, após a apresentação dos lances pelos fornecedores, seu valor reduziu para R\$ 243.999,99 (melhor lance) proporcionando a economia total das quatro unidades de R\$ 203.333,36 sobre o valor estimado total, isto é, R\$ 50.833,34 a menos que o valor inicial de referência (valor estimado) por item adquirido.

5.2.6 Análise do pregão eletrônico nº 011/2012

A Tabela 8 se tem valores para a contratação de prestação de serviço, na qual tais dados foram extraídos do pregão eletrônico nº 011/2012 e adaptados em forma de tabela, buscando-se evidenciar a sua economia na aquisição de doze itens.

Tabela 8 - Representação do volume global de recurso, com identificação da economia existente relativa ao pregão eletrônico nº 011/2012.

| Item | Quantidade | Valor Estimado (R\$) | Melhor Lance (R\$) | Total Estimado (R\$) | Total do Melhor Lance (R\$) | Economia (R\$) | Economia (%) |
|--------|------------|----------------------|--------------------|----------------------|-----------------------------|----------------|--------------|
| 1,00 | 1,00 | 80.283,72 | 25.500,00 | 80.283,72 | 25.500,00 | 54.783,72 | 68,24 |
| 2,00 | 1,00 | 61.294,56 | 14.144,99 | 61.294,56 | 14.144,99 | 47.149,57 | 76,92 |
| 3,00 | 1,00 | 26.106,96 | 7.867,99 | 26.106,96 | 7.867,99 | 18.238,97 | 69,86 |
| 4,00 | 1,00 | 61.294,56 | 13.321,90 | 61.294,56 | 13.321,90 | 47.972,66 | 78,27 |
| 5,00 | 1,00 | 38.306,16 | 16.400,00 | 38.306,16 | 16.400,00 | 21.906,16 | 57,19 |
| 6,00 | 1,00 | 38.306,16 | 16.000,00 | 38.306,16 | 16.000,00 | 22.306,16 | 58,23 |
| 7,00 | 1,00 | 80.283,72 | 16.400,00 | 80.283,72 | 16.400,00 | 63.883,72 | 79,57 |
| 8,00 | 1,00 | 38.306,16 | 16.400,00 | 38.306,16 | 16.400,00 | 21.906,16 | 57,19 |
| 9,00 | 1,00 | 80.283,72 | 14.150,00 | 80.283,72 | 14.150,00 | 66.133,72 | 82,38 |
| 10,00 | 1,00 | 80.283,72 | 26.641,99 | 80.283,72 | 26.641,99 | 53.641,73 | 66,82 |
| 11,00 | 1,00 | 80.283,72 | 26.642,00 | 80.283,72 | 26.642,00 | 53.641,72 | 66,82 |
| 12,00 | 1,00 | 80.283,72 | 26.642,00 | 80.283,72 | 26.642,00 | 53.641,72 | 66,82 |
| TOTAIS | 12,00 | 745.316,88 | 220.110,87 | 745.316,88 | 220.110,87 | 525.206,01 | 70,47 |

Fonte: Adaptação da Ata de realização do pregão eletrônico nº 011/2012 da UNIPAMPA.

Nota-se no 6º pregão eletrônico analisado, posterior a apresentação dos lances pelos fornecedores, o mesmo encerrou com um percentual de redução de seu valor de referência com variação entre 57% e 82%, na qual 8 (oito) itens adquiridos ficaram entre 57% e 70% e 4 (quatro) itens ficaram acima dos 70%. Isso em valores monetários significa à UNIPAMPA, que neste pregão, o somatório geral de economia, foi de R\$ 525.206,01 foram reduzidos em relação ao valor estimado, ou seja, mais de meio milhão de reais, graças às variações consideráveis economicamente.

5.2.7 Análise do pregão eletrônico nº 013/2012

Na Tabela 9 (ver Anexo A), representa a análise do pregão eletrônico nº 013/2012, do qual, dentre os pregões analisadas, foi o que apresentava o maior número de itens adquiridos, com a marca de 25.512 itens em um único pregão eletrônico, o que mostra o quanto esse processo vem ajudar as intuições públicas também na contratação de grandes volumes.

O pregão eletrônico nº 013, exposto na Tabela 9, é o maior em quantidades de itens, com 122 (cento e vinte dois). Porém, desses, 13 (treze) não foram aceitos por não haver a negociação entre instituição e fornecedor e 2 (dois) por inexistência de proposta. Apesar da quantidade elevada, a contratação que era de bens permanentes, R\$ 406.642,59, que era o seu valor total estimado, não foi dos maiores em comparação ao pregão eletrônico exibido na Tabela 7, no qual se teve no total do estimado R\$ 1.179.333,32 em apenas um item com quatro unidades. Mas, contudo, após todos os lances indicados pelos fornecedores, o percentual de economia, que é a razão da subtração total do valor estimado pelo total do melhor lance multiplicado por cem sobre valor total estimado, superou os 30%, que são traduzindo em R\$ 136.570,63 de economia à administração pública.

Por último, onde se apresenta a Tabela 10, na qual o pregão eletrônico nº 019 se destinou a contratação de prestação de serviço para UNIPAMPA.

5.2.8 Análise do pregão eletrônico nº 019/2012

Tabela 10 - Representação do volume global de recurso, com identificação da economia existente relativa ao pregão eletrônico nº 019/2012.

| Item | Quantidade | Valor Estimado (R\$) | Melhor Lance (R\$) | Total Estimado (R\$) | Total do Melhor Lance (R\$) | Economia (R\$) | Economia (%) |
|--------|------------|----------------------|--------------------|----------------------|-----------------------------|----------------|--------------|
| 1,00 | 1,00 | 477.500,00 | 438.870,25 | 477.500,00 | 438.870,25 | 38.629,75 | 8,09 |
| 2,00 | 1,00 | 96.833,33 | 89.028,56 | 96.833,33 | 89.028,56 | 7.804,77 | 8,06 |
| 3,00 | 1,00 | 36.250,00 | 36.250,00 | 36.250,00 | 36.250,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4,00 | 1,00 | 5.075,00 | 5.075,00 | 5.075,00 | 5.075,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTALS | 4,00 | 615.658,33 | 569.223,81 | 615.658,33 | 569.223,81 | 46.434,52 | 7,54 |

Fonte: Adaptação da ata de realização do pregão eletrônico nº 019/2012 da UNIPAMPA.

Tal análise do pregão eletrônico nº 019 se caracteriza de maneira diferente dos demais, onde se usou como valor do melhor lance, o tipo preço com maior desconto para se chegar à proposta mais vantajosa para a instituição. Dessa maneira quanto maior era o valor percentual de desconto oferecido pelo fornecedor em relação ao valor estimado, maior seria a economia gerada. Nesse pregão, conforme expõe a Tabela 10, o desconto máximo alcançado atingiu 8,09%. Porém no uso, não se teve êxito total, uma vez que, de 4 (quatro) itens, apenas 2 (dois) houve desconto. Apesar desse fator, se gerou o valor de R\$ 46.434,52 de economia aos cofres públicos.

A seguir, tem-se a Tabela 11 onde são expressos dados extraídos de todas as atas de pregões analisadas, entretanto apresentados de maneira resumida em uma única tabela, utilizando os valores totais de cada pregão acontecido.

Tabela 11 – Demonstração da identificação da economia apresentada no 1º semestre de 2012, com apresentação do volume total dos recursos, suas respectivas despesas, pregões e forma de contratação.

| Pregão Eletrônico | Contratação | Material | Total Estimado | Total do Melhor Lance | Economia | Economia (%) |
|-------------------|-------------|------------|------------------|-----------------------|------------------|--------------|
| 001 | SRP | Consumo | R\$ 18.161,56 | R\$ 12.772,25 | R\$ 5.389,31 | 29,67 |
| 006 | SRP | Permanente | R\$ 988.267,50 | R\$ 392.150,00 | R\$ 596.117,50 | 60,32 |
| 007 | CI | Serviço | R\$ 460.622,64 | R\$ 260.000,00 | R\$ 200.622,64 | 43,55 |
| 008 | SRP | Permanente | R\$ 1.251.509,92 | R\$ 1.130.258,38 | R\$ 121.251,54 | 9,69 |
| 010 | SRP | Permanente | R\$ 1.179.333,32 | R\$ 975.999,96 | R\$ 203.333,36 | 17,24 |
| 011 | CI | Serviço | R\$ 745.316,88 | R\$ 220.110,87 | R\$ 525.206,01 | 70,47 |
| 013 | SRP | Permanente | R\$ 406.642,59 | R\$ 270.071,96 | R\$ 136.570,63 | 33,58 |
| 019 | CI | Serviço | R\$ 615.658,33 | R\$ 569.223,81 | R\$ 46.434,52 | 7,54 |
| TOTALIS | | | R\$ 5.665.512,74 | R\$ 3.830.587,23 | R\$ 1.834.925,51 | 32,39 |

Legenda: SRP: Sistema de Registro de Preço; CI: Compra Imediata

Fonte: Ata de realização dos pregões eletrônicos da UNIPAMPA retiradas do Comprasnet.

Procedendo a uma análise global, tomando por base o resumo geral dos valores totais retirados dos pregões eletrônicos analisados, percebe-se por meio da demonstração gráfica dos valores totais, que índice de economia sempre se manteve positivo em todos os itens analisados. A UNIPAMPA, conforme evidenciam as tabelas, em todos os itens objetos de contratação, se revelou que o valor estimado foi maior que o valor do melhor lance,

significando economia a todos os itens. Diante dos resultados apresentados na Tabela 11 pode-se perceber que o método de compras, que é o pregão eletrônico, tem sido muito vantajoso para a IES, uma vez que estimula a concorrência e, conseqüentemente, a redução dos preços oferecidos pelos fornecedores.

Na Tabela 12, se extraiu, de todos o pregões vistos, os dados referentes ao tipo de despesa, realizando-se a soma dos valores totais, e mostrados em separados por bem de Consumo, Permanente e Prestação de Serviço com a finalidade de mostrar a economia gerada a instituição, tomando por base fator despesa.

Tabela 12 - Demonstração do volume total dos recursos, em suas respectivas despesas, com identificação da economia apresentada no 1º semestre de 2012.

| Despesa | Total Estimado | Total do Melhor Lance | Economia | Economia (%) |
|----------------------|------------------|-----------------------|------------------|--------------|
| Consumo | R\$ 18.161,56 | R\$ 12.772,25 | R\$ 5.389,31 | 29,67 |
| Permanente | R\$ 3.825.753,33 | R\$ 2.768.480,30 | R\$ 1.057.273,03 | 27,64 |
| Prestação de Serviço | R\$ 1.821.597,85 | R\$ 1.049.334,68 | R\$ 772.263,17 | 42,39 |
| TOTALS | R\$ 5.665.512,74 | R\$ 3.830.587,23 | R\$ 1.834.925,51 | 32,39 |

Fonte: Adaptado das atas de pregões eletrônicos da UNIPAMPA (2012).

Nota-se durante a verificação dos números analisados, que em todos os objetos alcançaram índices de economia, atingindo um resultado global de 32,39% de economia, entretanto foram as contratações de prestação de serviços, que mais trouxeram economia a UNIPAMPA, superando os 40%.

Constatou-se também que o valor global negociado pelos pregoeiros conferiu a instituição, a importância de R\$ 1.834.925,51 (um milhão, oitocentos e trinta e quatro mil, novecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e um centavos) de economia a UNIPAMPA, assim conforme descreve Justen Filho (2010) realmente houve vantajosidade, isto é, houve a satisfação do interesse coletivo, abrangendo a economicidade que é a manifestação do dever de eficiência, na utilização de recursos públicos, possibilitando dessa forma, a sua alocação justa, pela UNIPAMPA, além de propor maior celeridade e transparência aos processos de contratações públicas.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Administração Pública no processo de compra, regulada pela Lei Geral das Contratações Públicas (Lei nº 8.666/1993), tem sua observância no requisito previsto na Constituição Federal de antes de qualquer contratação. Com o advento da criação de uma nova modalidade de licitação, o Pregão, e posteriormente, na sua forma eletrônica, a pesquisa teve como objetivo geral, o de analisar se houve economia em uma IES pública, decorrente da utilização dessa modalidade de licitação em seus processos de compras, que desde então, vem alterando o comportamento da administração em geral, em relação à política de aquisição de bens e serviços, de suas tradicionais modalidades de licitação para o pregão em face de certas vantagens.

Assim, realizada análise das aquisições da UNIPAMPA no 1º semestre de 2012, percebeu-se durante o transcurso da pesquisa, que a aplicabilidade Pregão Eletrônico alcançou um índice de economia, calculado por meio da razão da subtração total do valor estimado pelo total do melhor lance multiplicado por cem sobre valor total estimado, levando em consideração todos os pregões vistos e depois somados seus totais, atingindo ao final do período analisado, 32,39% (trinta e dois vírgula trinta e nove por cento) de economia para a UNIPAMPA.

Tal índice não é final, pois este quantitativo não deve ser visto como limitação do trabalho, haja vista a singularidade de uso da modalidade, onde a análise do estudo de caso, se fez apenas é uma pequena parte de um grande montante, cujo período de análise compreendeu os seis primeiros meses do ano de 2012, e que existem ainda muitas contratações a serem realizadas pela universidade.

Conclui-se que resultado apurado no presente trabalho, constatou que este método de compras, que é o pregão, especificamente na sua forma eletrônica, realmente trouxe benefícios a instituição estudada, uma vez que, houve a satisfação do interesse coletivo, abrangendo a economicidade que o resultado esperado na utilização de recursos públicos, e possibilitando dessa forma, a sua alocação justa, pela UNIPAMPA, além de propor maior agilidade, transparência e segurança aos processos de contratações públicas, uma vez que todos os atos praticados são através da tecnologia da informação, dispensando a presença física dos licitantes, originando menor tempo e maior estímulo à concorrência nos procedimentos licitatórios e, conseqüentemente, a redução dos preços oferecidos pelos fornecedores, proporcionando a maior diminuição dos custos das compras.

Como sugestão para trabalhos futuros, identificou-se algumas lacunas, quanto à participação efetiva da Micro e Pequena Empresa (MPEs), que poderão servir de alvo às pesquisas, com objetivo em investigar o problema, analisar criticamente, verificar suas razões e propor alternativa em um estudo de avaliação do motivo da baixa participação das MPEs em licitação, especialmente em pregão eletrônico, e assim propondo possíveis mudanças as MPEs, visando ampliar o índice estatístico e seu volume total de participação em licitações públicas além qualificar e quantificar o processo licitatório.

Outro fator encontrado é a questão da qualidade dos produtos adquiridos por meio do processo licitatório, especialmente do tipo menor preço, em virtude da má descrição do objeto, que em inúmeras vezes acabam por não satisfazer necessidades públicas, ou o faz parcial e inadequadamente, exatamente por não ser empregada a carecida atenção para que as compras e contratações sejam feitas com qualidade e com o menor dispêndio de recursos financeiros possíveis. Sugere-se um estudo referente ao desempenho e qualidade dos produtos adquiridos pela Administração Pública, onde exista um planejamento para que o processo produza os resultados positivos.

REFERÊNCIAS

ALEXANDRINO, M.; VICENTE, P. **Direito administrativo descomplicado**. 17. ed. rev. atual. e ampl. São Paulo: Método, 2009.

ABNT. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 6023**: informação e documentação: referências: elaboração. Rio de Janeiro, 2002.

BARBOSA, I. R. J. **A modalidade licitatória do pregão eletrônico**. Monografia (Bacharel em direito). São José: Universidade do Vale do Itajaí, 2008.

BITTENCOURT, S. **Pregão eletrônico**: Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, considerando também a Lei Complementar nº 123/2006, que estabelece tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte. 3. ed. rev. ampl. e atual. Belo Horizonte: Fórum, 2010.

BRAGA, A. L. *et al.* **Pregão Eletrônico**: o novo aliado da Administração Pública para redução de custos e garantia da transparência: estudo de caso do Banco do Brasil, Região Sudeste e Distrito Federal. Rio de Janeiro: Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro – UFRRJ, [2005]. Disponível em: <http://www.ead.fea.usp.br/semead/11semead/resultado/trabalhosPDF/900.pdf>. Acesso em 26 jun. 2012.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**: promulgada em 5 de outubro de 1988: atualizada até a Emenda Constitucional n. 39, de 19-12-2002. São Paulo: Lawbook, 2002.

_____. **Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**. Lei de licitações e contratos administrativos e legislação complementar. J. U. Jacoby Fernandes (org.). 10. ed. ampl., rev. e atual. Belo Horizonte: v.1. Fórum, 2009. (Coleção Jorge Ulisses Jacoby Fernandes de Direito Público).

_____. **Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998**. Altera dispositivos das Leis nº 3.890-A, de 25 de abril de 1961, no 8.666, de 21 de junho de 1993, nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, nº 9.074, de 7 de julho de 1995, nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, e autoriza o Poder Executivo a promover a reestruturação da Centrais Elétricas Brasileiras - ELETROBRÁS e de suas subsidiárias e dá outras providências. Disponível em: <http://www.aneel.gov.br/cedoc/lei19989648.pdf>. Acesso em: 26 Abr. 2012.

_____. **Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000**. Aprova o Regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns.

Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d3555.htm. Acesso em: 3 mai 2012.

_____. **Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.** Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/2002/L10520.htm>. Acesso em: 23 nov. 2012.

_____. **Portaria nº 448 de 13 de setembro de 2002. Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda.** Disponível em: http://www.turismo.gov.br/export/sites/default/turismo/convenios_contratos/downloads_conv_enios/Port_448_2002.pdf. Acesso em: 10 nov. 2012

_____. **Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005.** Regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/decreto/d5450.htm. Acesso em: 26 abr. 2012.

_____. **Lei nº 11.640, de 11 de janeiro de 2008.** Institui a Fundação Universidade Federal do Pampa - UNIPAMPA e dá outras providências. Disponível em: http://www.unipampa.edu.br/portal/arquivos/UNIPAMPA_Lei_de_Criacao.pdf. Acesso em: 20 out. 2012.

_____. **TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO.** Licitações e contratos: orientações e jurisprudência do TCU. Secretaria-Geral da Presidência: Senado Federal, Secretaria Especial de Editoração e Publicações, 2010.

BURGARIN, M. S.; VIEIRA, L. M.; GARCIA, L. M. **Controle dos gastos públicos no Brasil:** instituições oficiais, controle social e um mecanismo para ampliar o envolvimento da sociedade. Rio de Janeiro: Konrad-Adenauer-Stiftung, 2003.

CERVO, A. L.; BERVIAN, A. P. **Metodologia Científica.** 4. ed. São Paulo: Makron Books, 1996.

CRUZ, T. **Sistemas de informações gerenciais:** tecnologia da informação e a empresa do século XXI. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2003.

DIAS, M. A. P. **Administração de materiais:** princípios, conceitos e gestão. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2005.

DORNELAS, J. C. A. **Empreendedorismo: transformando ideias em negócios**. 3. ed. rev. e atual. Rio de Janeiro: Elsevier, 2008.

ENGLAND, W. B. **O método de compras**. 2. ed. São Paulo: Brasiliense, 1973. Tradução de: João M.P. Albuquerque.

ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDARIA – ESAF. **Curso de formação de pregoeiro**. Porto Alegre, 2011.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA - UNIPAMPA. Projeto Institucional, 2009.

FURTADO, L. R. **Curso de Licitações e Contratos Administrativos**. 2. ed. rev. e ampl. Belo Horizonte: Fórum, 2009.

GIL, A. C. Como elaborar projetos de pesquisa. 4. ed. 12. reimpr. São Paulo: Atlas: 2009.

JUSTEN FILHO, M. **Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos**. 14^a ed. São Paulo: Dialética, 2010.

KOHAMA, H. **Contabilidade pública: teoria e prática**. 8. ed. São Paulo: Atlas, 2001.

LAKATOS, E. M. **Metodologia Científica**. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

MEIRELLES, H. L. **Licitação e Contratos Administrativos**. 12 ed. atual. São Paulo: Malheiros Editores, 1999.

_____. **Direito Administrativo Brasileiro**. 27. ed. São Paulo: Malheiros Editores, 2003.

_____. **Direito Administrativo Brasileiro**. 34. ed. São Paulo: Malheiros Editores, 2008.

NASCIMENTO, E. R. **Princípios de finanças públicas: teoria e questões**. Série concursos. Rio de Janeiro: Ferreira, 2010.

OLIVEIRA, L. G. R.; SANTIAGO JÚNIOR, F. A. **Licitações e contratos administrativos para empresas privadas**: como participar de procedimentos licitatórios e gerenciar contratos administrativos. Belo Horizonte: Del Rey, 2003.

Portal de Compras do Governo Federal. COMPRASNET. Disponível em: <<http://www.comprasnet.gov.br/>>. Acesso em: 17 jun. 2012.

Portal da Transparência do Governo Federal. Disponível em: <http://www.portaltransparencia.gov.br/servidores/OrgaoLotacao-ListaOrgaos.asp?CodOS=15000&Pagina=2>. Acesso em: 17 jan. 2013.

PRESTES, C.; BATISTA, H. G. **Guia valor econômico de licitações**. São Paulo: Globo, 2004.

SACRAMENTO, W. P. de. **Metodologia da Pesquisa Científica**. Ouro Preto: UFOP, 2008.

SILVA, A.; RIBEIRO, J. A.; RODRIGUES, L. A. **Desvendando o pregão eletrônico**. Rio de Janeiro: Revan, 2010.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA. Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa. **Estrutura e apresentação de monografias, dissertações e teses: MDT** / Universidade Federal de Santa Maria, Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa, Biblioteca Central, Editora da UFSM. 8. ed. – Santa Maria: Editora UFSM, 2012.

ZANELLA, L. C. H. **Metodologia de estudo e de pesquisa em administração**. Florianópolis: Departamento de Ciências da Administração. UFSC; [Brasília]: CAPES: UAB, 2009.

ZIMMERMANN, D. **Direito Administrativo**. Porto Alegre: Ricardo Lenz, 2001. (Coleção Completa: passe e repasse, 2)

ANEXOS

Anexo A - Tabela 9 - Representação do volume global de recurso, com identificação da economia existente relativa ao pregão eletrônico nº 013/2012.

(continua)

| Item | Quantidade | Valor Estimado (R\$) | Melhor Lance (R\$) | Total Estimado (R\$) | Total do Melhor Lance (R\$) | Economia (R\$) | Economia (%) |
|-------|------------|-----------------------------|--------------------|----------------------|-----------------------------|----------------|--------------|
| 1,00 | | Item cancelado na aceitação | | | | | |
| 2,00 | 145,00 | 4,19 | 2,60 | 607,55 | 377,00 | 230,55 | 37,95 |
| 3,00 | 145,00 | 4,19 | 2,75 | 607,55 | 398,75 | 208,80 | 34,37 |
| 4,00 | 145,00 | 2,84 | 2,84 | 411,80 | 411,80 | 0,00 | 0,00 |
| 5,00 | 145,00 | 4,19 | 2,94 | 607,55 | 426,30 | 181,25 | 29,83 |
| 6,00 | 180,00 | 12,11 | 7,40 | 2.179,80 | 1.332,00 | 847,80 | 38,89 |
| 7,00 | 2.000,00 | 3,60 | 2,45 | 7.200,00 | 4.900,00 | 2.300,00 | 31,94 |
| 8,00 | 850,00 | 0,86 | 0,37 | 731,00 | 314,50 | 416,50 | 56,98 |
| 9,00 | 550,00 | 5,11 | 1,33 | 2.810,50 | 731,50 | 2.079,00 | 73,97 |
| 10,00 | 550,00 | 5,03 | 1,19 | 2.766,50 | 654,50 | 2.112,00 | 76,34 |
| 11,00 | 460,00 | 3,94 | 1,04 | 1.812,40 | 478,40 | 1.334,00 | 73,60 |
| 12,00 | 300,00 | 13,90 | 9,59 | 4.170,00 | 2.877,00 | 1.293,00 | 31,01 |
| 13,00 | 400,00 | 0,89 | 0,78 | 356,00 | 312,00 | 44,00 | 12,36 |
| 14,00 | 120,00 | 12,23 | 5,93 | 1.467,60 | 711,60 | 756,00 | 51,51 |
| 15,00 | 500,00 | 50,02 | 17,50 | 25.010,00 | 8.750,00 | 16.260,00 | 65,01 |
| 16,00 | 900,00 | 50,02 | 17,45 | 45.018,00 | 15.705,00 | 29.313,00 | 65,11 |
| 17,00 | 400,00 | 50,02 | 17,55 | 20.008,00 | 7.020,00 | 12.988,00 | 64,91 |
| 18,00 | 400,00 | 50,02 | 17,55 | 20.008,00 | 7.020,00 | 12.988,00 | 64,91 |
| 19,00 | 500,00 | 6,55 | 6,43 | 3.275,00 | 3.215,00 | 60,00 | 1,83 |
| 20,00 | 1.100,00 | 6,55 | 6,47 | 7.205,00 | 7.117,00 | 88,00 | 1,22 |
| 21,00 | 500,00 | 6,55 | 6,49 | 3.275,00 | 3.245,00 | 30,00 | 0,92 |
| 22,00 | 1.050,00 | 3,68 | 3,57 | 3.864,00 | 3.748,50 | 115,50 | 2,99 |
| 23,00 | 370,00 | 6,08 | 5,75 | 2.249,60 | 2.127,50 | 122,10 | 5,43 |
| 24,00 | 740,00 | 6,08 | 5,70 | 4.499,20 | 4.218,00 | 281,20 | 6,25 |
| 25,00 | 370,00 | 6,08 | 5,70 | 2.249,60 | 2.109,00 | 140,60 | 6,25 |
| 26,00 | 250,00 | 13,63 | 11,74 | 3.407,50 | 2.935,00 | 472,50 | 13,87 |
| 27,00 | 110,00 | 11,20 | 9,75 | 1.232,00 | 1.072,50 | 159,50 | 12,95 |
| 28,00 | 200,00 | 5,48 | 4,75 | 1.096,00 | 950,00 | 146,00 | 13,32 |
| 29,00 | 250,00 | 30,85 | 29,50 | 7.712,50 | 7.375,00 | 337,50 | 4,38 |
| 30,00 | 1.000,00 | 96,50 | 87,90 | 96.500,00 | 87.900,00 | 8.600,00 | 8,91 |
| 31,00 | 700,00 | 12,16 | 4,13 | 8.512,00 | 2.891,00 | 5.621,00 | 66,04 |
| 32,00 | 400,00 | 4,50 | 1,39 | 1.800,00 | 556,00 | 1.244,00 | 69,11 |
| 33,00 | 450,00 | 8,80 | 2,55 | 3.960,00 | 1.147,50 | 2.812,50 | 71,02 |
| 34,00 | 200,00 | 13,30 | 9,51 | 2.660,00 | 1.902,00 | 758,00 | 28,50 |
| 35,00 | 300,00 | 10,77 | 9,76 | 3.231,00 | 2.928,00 | 303,00 | 9,38 |
| 36,00 | 94,00 | 65,53 | 46,75 | 6.159,82 | 4.394,50 | 1.765,32 | 28,66 |
| 37,00 | 300,00 | 20,97 | 16,89 | 6.291,00 | 5.067,00 | 1.224,00 | 19,46 |
| 38,00 | 120,00 | 125,00 | 64,99 | 15.000,00 | 7.798,80 | 7.201,20 | 48,01 |
| 39,00 | 40,00 | 9,17 | 6,10 | 366,80 | 244,00 | 122,80 | 33,48 |
| 40,00 | 30,00 | 3,55 | 1,99 | 106,50 | 59,70 | 46,80 | 43,94 |
| 41,00 | 30,00 | 25,23 | 25,00 | 756,90 | 750,00 | 6,90 | 0,91 |
| 42,00 | 30,00 | 34,32 | 13,50 | 1.029,60 | 405,00 | 624,60 | 60,66 |
| 43,00 | 35,00 | 4,46 | 3,95 | 156,10 | 138,25 | 17,85 | 11,43 |
| 44,00 | 50,00 | 5,28 | 4,88 | 264,00 | 244,00 | 20,00 | 7,58 |
| 45,00 | 30,00 | 4,85 | 3,05 | 145,50 | 91,50 | 54,00 | 37,11 |
| 46,00 | 30,00 | 13,86 | 11,16 | 415,80 | 334,80 | 81,00 | 19,48 |

(continuação)

| | | | | | | | |
|-------|----------|-------|-------|---|----------|----------|-------|
| 47,00 | 30,00 | 11,30 | 8,20 | 339,00 | 246,00 | 93,00 | 27,43 |
| 48,00 | 30,00 | 10,18 | 7,85 | 305,40 | 235,50 | 69,90 | 22,89 |
| 49,00 | 2,00 | 8,27 | 8,20 | 16,54 | 16,40 | 0,14 | 0,85 |
| 50,00 | 2,00 | 8,27 | 8,20 | 16,54 | 16,40 | 0,14 | 0,85 |
| 51,00 | 2,00 | 8,27 | 8,20 | 16,54 | 16,40 | 0,14 | 0,85 |
| 52,00 | 2,00 | 8,27 | 8,20 | 16,54 | 16,40 | 0,14 | 0,85 |
| 53,00 | 2,00 | 8,27 | 8,20 | 16,54 | 16,40 | 0,14 | 0,85 |
| 54,00 | 2,00 | 8,27 | 8,20 | 16,54 | 16,40 | 0,14 | 0,85 |
| 55,00 | 10,00 | 25,97 | 12,50 | 259,70 | 125,00 | 134,70 | 51,87 |
| 56,00 | 10,00 | 25,97 | 12,50 | 259,70 | 125,00 | 134,70 | 51,87 |
| 57,00 | 10,00 | 25,97 | 12,50 | 259,70 | 125,00 | 134,70 | 51,87 |
| 58,00 | 10,00 | 25,97 | 12,60 | 259,70 | 126,00 | 133,70 | 51,48 |
| 59,00 | 10,00 | 25,97 | 13,40 | 259,70 | 134,00 | 125,70 | 48,40 |
| 60,00 | 10,00 | 25,97 | 12,50 | 259,70 | 125,00 | 134,70 | 51,87 |
| 61,00 | 10,00 | 25,97 | 12,45 | 259,70 | 124,50 | 135,20 | 52,06 |
| 62,00 | 10,00 | 25,97 | 12,50 | 259,70 | 125,00 | 134,70 | 51,87 |
| 63,00 | 5,00 | 29,39 | 29,00 | 146,95 | 145,00 | 1,95 | 1,33 |
| 64,00 | 30,00 | 2,47 | 2,40 | 74,10 | 72,00 | 2,10 | 2,83 |
| 65,00 | 10,00 | 10,60 | 7,60 | 106,00 | 76,00 | 30,00 | 28,30 |
| 66,00 | 20,00 | 15,85 | 14,30 | 317,00 | 286,00 | 31,00 | 9,78 |
| 67,00 | 20,00 | 11,97 | 5,70 | 239,40 | 114,00 | 125,40 | 52,38 |
| 68,00 | 415,00 | 23,52 | 20,75 | 9.760,80 | 8.611,25 | 1.149,55 | 11,78 |
| 69,00 | 15,00 | 23,52 | 20,79 | 352,80 | 311,85 | 40,95 | 11,61 |
| 70,00 | 15,00 | 23,52 | 12,88 | 352,80 | 193,20 | 159,60 | 45,24 |
| 71,00 | 5,00 | 3,83 | 3,65 | 19,15 | 18,25 | 0,90 | 4,70 |
| 72,00 | | | | Item cancelado por inexistência de proposta | | | |
| 73,00 | | | | Item cancelado por inexistência de proposta | | | |
| 74,00 | | | | Item cancelado na aceitação | | | |
| 75,00 | 1.020,00 | 3,02 | 1,68 | 3.080,40 | 1.713,60 | 1.366,80 | 44,37 |
| 76,00 | 1.017,00 | 2,84 | 1,68 | 2.888,28 | 1.708,56 | 1.179,72 | 40,85 |
| 77,00 | 210,00 | 9,12 | 7,79 | 1.915,20 | 1.635,90 | 279,30 | 14,58 |
| 78,00 | 1,00 | 14,05 | 8,69 | 14,05 | 8,69 | 5,36 | 38,15 |
| 79,00 | 250,00 | 4,82 | 4,80 | 1.205,00 | 1.200,00 | 5,00 | 0,41 |
| 80,00 | 55,00 | 33,60 | 28,90 | 1.848,00 | 1.589,50 | 258,50 | 13,99 |
| 81,00 | 55,00 | 13,33 | 12,95 | 733,15 | 712,25 | 20,90 | 2,85 |
| 82,00 | 60,00 | 8,70 | 8,25 | 522,00 | 495,00 | 27,00 | 5,17 |
| 83,00 | 30,00 | 13,33 | 12,95 | 399,90 | 388,50 | 11,40 | 2,85 |
| 84,00 | 60,00 | 8,70 | 7,89 | 522,00 | 473,40 | 48,60 | 9,31 |
| 85,00 | 14,00 | 10,16 | 9,98 | 142,24 | 139,72 | 2,52 | 1,77 |
| 86,00 | 10,00 | 3,25 | 1,60 | 32,50 | 16,00 | 16,50 | 50,77 |
| 87,00 | 4,00 | 98,33 | 60,60 | 393,32 | 242,40 | 150,92 | 38,37 |
| 88,00 | 700,00 | 9,87 | 7,75 | 6.909,00 | 5.425,00 | 1.484,00 | 21,48 |
| 89,00 | 5,00 | 24,32 | 10,99 | 121,60 | 54,95 | 66,65 | 54,81 |
| 90,00 | 5,00 | 24,32 | 10,99 | 121,60 | 54,95 | 66,65 | 54,81 |
| 91,00 | 5,00 | 24,32 | 10,99 | 121,60 | 54,95 | 66,65 | 54,81 |
| 92,00 | 130,00 | 1,00 | 0,27 | 130,00 | 35,10 | 94,90 | 73,00 |
| 93,00 | 100,00 | 1,13 | 0,60 | 113,00 | 60,00 | 53,00 | 46,90 |
| 94,00 | 50,00 | 2,27 | 2,14 | 113,50 | 107,00 | 6,50 | 5,73 |
| 95,00 | 10,00 | 22,27 | 21,30 | 222,70 | 213,00 | 9,70 | 4,36 |
| 96,00 | 4,00 | 15,07 | 13,50 | 60,28 | 54,00 | 6,28 | 10,42 |
| 97,00 | 210,00 | 2,79 | 1,17 | 585,90 | 245,70 | 340,20 | 58,06 |

(conclusão)

| | | | | | | | |
|--------|-----------|-----------------------------|----------|------------|------------|------------|-------|
| 98,00 | 210,00 | 4,97 | 1,87 | 1.043,70 | 392,70 | 651,00 | 62,37 |
| 99,00 | 50,00 | 2,14 | 1,78 | 107,00 | 89,00 | 18,00 | 16,82 |
| 100,00 | 120,00 | 43,30 | 19,92 | 5.196,00 | 2.390,40 | 2.805,60 | 54,00 |
| 101,00 | 120,00 | 72,13 | 49,84 | 8.655,60 | 5.980,80 | 2.674,80 | 30,90 |
| 102,00 | 120,00 | 70,07 | 62,00 | 8.408,40 | 7.440,00 | 968,40 | 11,52 |
| 103,00 | 10,00 | 80,96 | 75,40 | 809,60 | 754,00 | 55,60 | 6,87 |
| 104,00 | 10,00 | 72,13 | 9,80 | 721,30 | 98,00 | 623,30 | 86,41 |
| 105,00 | | Item cancelado na aceitação | | | | | |
| 106,00 | | Item cancelado na aceitação | | | | | |
| 107,00 | 12,00 | 1.385,00 | 1.263,77 | 16.620,00 | 15.165,24 | 1.454,76 | 8,75 |
| 108,00 | 44,00 | 12,74 | 10,95 | 560,56 | 481,80 | 78,76 | 14,05 |
| 109,00 | | Cancelado na aceitação | | | | | |
| 110,00 | 2.000,00 | 0,29 | 0,21 | 580,00 | 420,00 | 160,00 | 27,59 |
| 111,00 | 10,00 | Item cancelado na aceitação | | | | | |
| 112,00 | | Item cancelado na aceitação | | | | | |
| 113,00 | | Item cancelado na aceitação | | | | | |
| 114,00 | | Item cancelado na aceitação | | | | | |
| 115,00 | | Item cancelado na aceitação | | | | | |
| 116,00 | 15,00 | 2,68 | 2,60 | 40,20 | 39,00 | 1,20 | 2,99 |
| 117,00 | 10,00 | 3,75 | 3,70 | 37,50 | 37,00 | 0,50 | 1,33 |
| 118,00 | 20,00 | Item cancelado na aceitação | | | | | |
| 119,00 | 20,00 | 25,13 | 25,00 | 502,60 | 500,00 | 2,60 | 0,52 |
| 120,00 | | Item cancelado na aceitação | | | | | |
| 121,00 | | Item cancelado na aceitação | | | | | |
| 122,00 | 610,00 | 6,20 | 1,40 | 3.782,00 | 854,00 | 2.928,00 | 77,42 |
| TOTAIS | 25.512,00 | 3.389,77 | 2.579,58 | 406.642,59 | 270.071,96 | 136.570,63 | 33,58 |

Fonte: Adaptação da Ata de realização do pregão eletrônico nº 013/2012 da UNIPAMPA.